



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.981
30 DE NOVEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 80

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

| | |
|------------------------------|--|
| Tipo: | Menor preço por item. |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS. |
| Entrega: | 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra. |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias. |
| Vencedora (s) | <p>REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, vencedora dos lotes 01,04, 06, 16, 18, 27, 50, 51, 56, 108, 111, 113, 115, 116, 117, 121, 151, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 176, 181, 183, 184, 186, 189, 197, 215, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 286, 287, 291, 293, 294, 324, 403, 404 e 408, com valor total de R\$ 112.790,95.</p> <p>PLATMADEIRAS LTDA, vencedora dos lotes 02, 10, 17, 25, 26, 87, 98, 123, 125, 126, 141, 144, 241, 256, 273, 276, 277, 278, 288, 304, 305, 306, 309, 315, 320, 357, 358, 359, 364, 365, 366, 413, 414 e 416, com valor total de R\$ 57.812,40.</p> <p>WEB ELÉTRICA EIRELI, vencedora dos lotes 03, 173, 174 e 344, com valor total de R\$ 11.050,00.</p> <p>SELANE DENOBI MARQUEZETTI, vencedora dos lotes 05, 11, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 85, 90, 110, 119, 128, 169, 175, 177, 202, 208, 210, 212, 216, 217, 218, 219, 220, 229, 237, 238, 239, 254, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 289, 308, 345, 346, 348, 361, 371, 396, 397 e 400, com valor total de R\$ 385.034,10.</p> <p>GUSTAVO AZEVEDO PINTO, vencedora dos lotes 07, 21, 23, 24, 35, 36, 37, 112, 148, 149, 214, 295, 319, 330, 331, 332, 337, 338 e 339, com valor total de R\$ 19.007,00.</p> <p>ABREU, MARTINS & CIA LTDA, vencedora dos lotes 08, 29, 134, 135, 140, 172, 284, 303, 307, 310 e 312, com valor total de R\$ 8.584,80.</p> <p>CASA ART LTDA, vencedora dos lotes 09, 13, 53, 130, 131 e 132, com valor total de R\$ 8.399,00.</p> <p>LOJA TRADIÇÃO LTDA, vencedora dos lotes 12, 260, 375 e 378, com valor total de R\$ 14.132,00.</p> <p>ELÉTRICA ZEUS LTDA, vencedora dos lotes 20 e 369 com valor total de R\$ 1.914,975.</p> <p>INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos lotes 22, 30, 31, 49, 54, 86, 91, 97, 101, 105, 106, 107, 109, 124, 127, 133, 136, 137, 139, 142, 143, 145, 146, 147, 152, 153, 156, 157, 161, 162, 163, 178, 179, 180, 204, 205, 207, 213, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 233, 234, 235, 236, 242, 253, 261, 263, 299, 300, 301, 302, 311, 313, 316, 318, 321, 325, 327, 328, 341, 342, 343, 352, 353, 354, 370, 372, 379, 380, 381, 382, 383, 402, 405, 409, 410 e 411, com valor total de R\$ 200.155,20.</p> <p>CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos lotes 55, 57, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 102, 103, 104, 272 e 322, com valor total de R\$ 345.690,70.</p> <p>SIMONE MESSIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos lotes 58, 59, 60, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 265, 266 e 267, com valor total de R\$ 210.976,35.</p> <p>MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, vencedora do lote 150, 158, 159, 244, 290, 292, 384, 398, 399 e 401, com valor total de R\$ 36.300,00.</p> <p>LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, vencedora dos lotes 154, 155 e 314, com valor total de R\$ 8.296,00.</p> <p>A. ZUB DISTRIBUIDORA, vencedora dos lotes 182, 185, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 206, 209, 211, 231, 232 e 347, com valor total de R\$ 39.450,50.</p> <p>BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, vencedora do lote 222 com valor total de R\$ 2.729,90.</p> <p>NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do lote 240 com valor total de R\$ 3.759,20.</p> <p>G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, vencedora do lote 255 com valor total de R\$ 5.756,80.</p> <p>MACROMMERCE LTDA, vencedora do lote 262 com valor total de R\$ 15.930,00.</p> <p>RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, vencedora do lote 264 e 323 com valor total de R\$ 68.794,50.</p> <p>QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, vencedora dos lotes 268, 269 e 270, com valor total de R\$ 69.000,00.</p> <p>LUROSAN FORJARIA E ESTAMPARIA LTDA, vencedora do lote 317 com valor total de R\$ 4.000,00.</p> <p>AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora do lote 326 com valor total de R\$ 952,00.</p> <p>MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, vencedora do lote 349 com valor total de R\$ 20.664,70.</p> |
| Valor Total: | R\$ 1.651.181,075. |

Torna-se nulo o termo de homologação do presente pregoão publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 07 de novembro de 2023.

Ibiporã, 21 de novembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 596/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 479.710,54 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e dez reais, e cinquenta e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.0006.2.055. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 369 - 3.3.90.39.00.00 | 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.500,00 |
| 06.001.12.361.0006.2.201. | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL | |
| 381 - 3.3.90.33.00.00 | 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 132.352,28 |
| 382 - 3.3.90.33.00.00 | 140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 37.298,50 |
| 06.001.12.362.0006.2.208. | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO | |
| 402 - 3.3.90.33.00.00 | 140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 35.980,00 |
| 06.001.12.365.0006.2.102. | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | |
| 453 - 3.3.90.39.00.00 | 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 06.001.12.366.0006.2.202. | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 484 - 3.3.90.33.00.00 | 140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 9.600,00 |
| 06.001.12.367.0006.2.203. | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 510 - 3.3.90.33.00.00 | 140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 43.484,43 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE VIAS URBANAS | |
| 08.003.15.451.0008.1.024. | MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL | |
| 747 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,01 |
| 08.003.15.452.0008.2.014. | MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 2084 - 3.3.90.30.00.00 | 3504 MATERIAL DE CONSUMO | 120.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0010.2.066. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 2058 - 3.3.90.30.00.00 | 3387 MATERIAL DE CONSUMO | 78.031,44 |
| 10.001.10.303.0010.2.058. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 1938 - 3.3.90.30.00.00 | 34942 MATERIAL DE CONSUMO | 2.619,64 |
| 10.001.10.304.0010.2.118. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 1807 - 3.3.90.30.00.00 | 34942 MATERIAL DE CONSUMO | 1.260,96 |
| 1892 - 3.3.90.39.00.00 | 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.454,00 |
| 10.001.10.305.0010.2.057. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 1904 - 3.3.90.14.00.00 | 34942 DIÁRIAS - CIVIL | 303,25 |
| 1787 - 3.3.90.30.00.00 | 34942 MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 12.002.27.812.0012.2.084. | DIREÇÃO ESPORTIVA | |
| 1577 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 DIÁRIAS - CIVIL | 1.000,00 |
| 1761 - 4.4.90.52.00.00 | 31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.826,03 |
| | Total Suplementação: | 479.710,54 |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 210.495,32 (duzentos e dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, e trinta e dois centavos)**, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

| | | |
|-----------------------------------|---|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.122.0006.2.054. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 2004 - 3.3.90.47.00.00 | 107 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 8.351,25 |
| 06.001.12.361.0006.2.055. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1992 - 3.3.90.37.00.00 | 107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 21.558,97 |
| 06.001.12.361.0006.2.201. | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL | |
| 391 - 3.3.90.39.00.00 | 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 06.001.12.365.0006.2.046. | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES | |
| 2061 - 3.3.90.37.00.00 | 107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 50.923,68 |
| 06.001.12.365.0006.2.102. | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | |
| 2062 - 3.3.90.37.00.00 | 107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 46.018,38 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 08.001.15.122.0008.2.012. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 684 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,01 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 12.002.27.812.0012.2.084. | DIREÇÃO ESPORTIVA | |
| 1578 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| | Total Redução: | 142.852,29 |
| Receita:1.7.2.9.52.01.01.00000000 | Fonte: 140 | 126.362,93 |
| | Total da Receita: | 126.362,93 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL **KÊMIL EL KADRI** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito Municipal

DECRETO Nº 597/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.262, de 18 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|-----------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 03.001.04.121.0003.2.016. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 2005 - 3.3.90.39.00.00 | 31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 |
| | Total Suplementação: | 9.000,00 |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL **KÊMIL EL KADRI** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2023

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|-----------------------|------------|-----------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (1)4 | 309.933.210,00 | 317.020.745,69 | 55.090.503,98 | 17,38% | 298.549.893,70 | 94,17% | 18.470.851,99 |
| RECEITAS CORRENTES | 290.022.970,00 | 293.922.479,53 | 51.207.516,32 | 17,42% | 279.146.216,24 | 94,97% | 14.776.263,29 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 63.338.800,00 | 63.537.300,00 | 10.428.232,77 | 16,41% | 57.907.564,39 | 91,14% | 5.629.735,61 |
| Impostos | 56.152.000,00 | 56.152.000,00 | 9.393.678,80 | 16,73% | 51.696.524,05 | 92,07% | 4.455.475,95 |
| Taxas | 7.071.800,00 | 7.270.300,00 | 1.010.313,31 | 13,90% | 6.070.809,92 | 83,50% | 1.199.490,08 |
| Contribuição de Melhoria | 115.000,00 | 115.000,00 | 24.240,66 | 21,08% | 140.230,42 | 121,94% | - 25.230,42 |
| CONTRIBUIÇÕES | 18.437.500,00 | 18.437.500,00 | 2.737.179,53 | 14,85% | 15.493.922,48 | 84,03% | 2.943.577,52 |
| Contribuições Sociais | 12.394.000,00 | 12.394.000,00 | 2.088.142,30 | 16,85% | 10.391.200,66 | 83,84% | 2.002.799,34 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 6.043.500,00 | 6.043.500,00 | 649.037,23 | 10,74% | 5.102.721,82 | 84,43% | 940.778,18 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 13.693.600,00 | 14.339.729,04 | 2.954.205,20 | 20,60% | 25.569.226,18 | 178,31% | - 11.229.497,14 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 154.000,00 | 154.000,00 | 25.166,81 | 16,34% | 126.937,25 | 82,43% | 27.062,75 |
| Valores Mobiliários | 13.539.600,00 | 14.185.729,04 | 2.929.038,39 | 20,65% | 20.486.064,83 | 144,41% | - 6.300.335,79 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 53.213,92 | 0,00% | - 53.213,92 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 4.903.010,18 | 0,00% | - 4.903.010,18 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 20.996.500,00 | 20.996.500,00 | 4.456.233,75 | 21,22% | 20.455.307,95 | 97,42% | 541.192,05 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 559.140,00 | 0,00% | - 559.140,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Outros Serviços | 20.996.500,00 | 20.996.500,00 | 4.456.233,75 | 21,22% | 19.896.167,95 | 94,76% | 1.100.332,05 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 172.090.070,00 | 175.110.539,84 | 30.178.766,20 | 17,23% | 157.700.210,61 | 90,06% | 17.410.329,23 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 60.789.000,00 | 61.477.438,95 | 10.119.110,35 | 16,46% | 60.002.584,51 | 97,60% | 1.474.854,44 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 68.281.070,00 | 70.613.100,89 | 13.840.742,28 | 19,60% | 65.321.870,25 | 92,51% | 5.291.230,64 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 43.000.000,00 | 43.000.000,00 | 6.218.913,57 | 14,46% | 32.344.760,74 | 75,22% | 10.655.239,26 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00% | 30.995,11 | 154,98% | - 10.995,11 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.466.500,00 | 1.500.910,65 | 452.898,87 | 30,17% | 2.019.984,63 | 134,58% | - 519.073,98 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 253.000,00 | 287.410,65 | 122.412,26 | 42,59% | 485.129,85 | 168,79% | - 197.719,20 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 123.500,00 | 123.500,00 | 52.289,80 | 42,34% | 436.027,86 | 353,06% | - 312.527,86 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 61.263,89 | 0,00% | 72.136,30 | 0,00% | - 72.136,30 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 985,04 | 0,00% | 1.566,29 | 0,00% | - 1.566,29 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 10:25 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:11



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2023

| | | | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------|-----------------------|---------------|----------------------|
| Demais Receitas Correntes | 1.090.000,00 | 1.090.000,00 | 215.947,88 | 19,81% | 1.025.124,33 | 94,05% | 64.875,67 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 19.910.240,00 | 23.098.266,16 | 3.882.987,66 | 16,81% | 19.403.677,46 | 84,00% | 3.694.588,70 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 19.500.000,00 | 19.500.000,00 | 1.393.582,27 | 7,15% | 5.558.357,57 | 28,50% | 13.941.642,43 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 19.500.000,00 | 19.500.000,00 | 1.393.582,27 | 7,15% | 5.558.357,57 | 28,50% | 13.941.642,43 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 410.000,00 | 410.000,00 | 410.209,32 | 100,05% | 4.655.933,30 | 1.135,59% | - 4.245.933,30 |
| Alienação de Bens Móveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 10.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 400.000,00 | 400.000,00 | 410.209,32 | 102,55% | 4.655.933,30 | 1.163,98% | - 4.255.933,30 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 240,00 | 3.188.266,16 | 2.079.196,07 | 65,21% | 9.189.386,59 | 288,23% | - 6.001.120,43 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 120,00 | 544.054,78 | 1.592.309,50 | 292,67% | 5.917.132,78 | 1.087,60% | - 5.373.078,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 120,00 | 2.644.211,38 | 486.886,57 | 18,41% | 3.272.253,81 | 123,75% | - 628.042,43 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4 | 34.533.000,00 | 34.533.000,00 | 3.337.406,29 | 9,66% | 26.996.373,54 | 78,18% | 7.536.626,46 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 344.466.210,00 | 351.553.745,69 | 58.427.910,27 | 16,62% | 325.546.267,24 | 92,60% | 26.007.478,45 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 344.466.210,00 | 351.553.745,69 | 58.427.910,27 | 16,62% | 325.546.267,24 | 92,60% | 26.007.478,45 |
| DÉFICIT (VI)1 | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 344.466.210,00 | 351.553.745,69 | 58.427.910,27 | 16,62% | 325.546.267,24 | 92,60% | 26.007.478,45 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 29.962.087,37 | 0,00 | 0,00% | 29.962.087,37 | 100,00% | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 29.962.087,37 | 0,00 | 0,00% | 29.962.087,37 | 100,00% | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 296.883.678,46 | 332.169.674,28 | 50.543.380,14 | 265.080.117,78 | 67.089.556,50 | 50.208.544,38 | 225.161.709,96 | 107.007.964,32 | 221.134.974,48 |
| DESPESAS CORRENTES | 257.842.295,72 | 277.987.012,48 | 43.276.469,64 | 220.887.337,14 | 57.099.675,34 | 44.692.045,31 | 209.103.295,51 | 68.883.716,97 | 205.229.045,68 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 10:25 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2023

| | | | | | | | | | |
|---|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 164.820.272,63 | 172.194.209,10 | 26.491.903,59 | 131.233.148,42 | 40.961.060,68 | 26.594.317,66 | 131.102.761,93 | 41.091.447,17 | 130.581.333,94 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 265.020,00 | 481.020,00 | 95.651,23 | 379.736,14 | 101.283,86 | 95.651,23 | 379.736,14 | 101.283,86 | 379.736,14 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 92.757.003,09 | 105.311.783,38 | 16.688.914,82 | 89.274.452,58 | 16.037.330,80 | 18.002.076,42 | 77.620.797,44 | 27.690.985,94 | 74.267.975,60 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 37.710.707,74 | 52.851.986,80 | 7.266.910,50 | 44.192.780,64 | 8.659.206,16 | 5.516.499,07 | 16.058.414,45 | 36.793.572,35 | 15.905.928,80 |
| INVESTIMENTOS | 36.210.697,74 | 51.136.467,73 | 7.003.859,32 | 42.915.932,75 | 8.220.534,98 | 5.253.447,89 | 14.781.566,56 | 36.354.901,17 | 14.629.080,91 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.500,010,00 | 1.715.519,07 | 263.051,18 | 1.276.847,89 | 438.671,18 | 263.051,18 | 1.276.847,89 | 438.671,18 | 1.276.847,89 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.330.675,00 | 1.330.675,00 | 0,00 | 0,00 | 1.330.675,00 | 0,00 | 0,00 | 1.330.675,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 31.220.531,54 | 32.984.158,78 | 2.543.242,43 | 26.649.928,41 | 6.334.230,37 | 3.325.245,45 | 26.642.329,25 | 6.341.829,53 | 25.145.235,51 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 328.104.210,00 | 365.153.833,06 | 53.086.622,57 | 291.730.046,19 | 73.423.786,87 | 53.533.789,83 | 251.804.039,21 | 113.349.793,85 | 246.280.209,99 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 328.104.210,00 | 365.153.833,06 | 53.086.622,57 | 291.730.046,19 | 73.423.786,87 | 53.533.789,83 | 251.804.039,21 | 113.349.793,85 | 246.280.209,99 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 33.816.221,05 | - | - | 73.742.228,03 | - | 79.266.057,25 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 328.104.210,00 | 365.153.833,06 | 53.086.622,57 | 325.546.267,24 | - | 53.533.789,83 | 325.546.267,24 | - | 325.546.267,24 |
| RESERVA DO RPPS ³ | 16.362.000,00 | 16.362.000,00 | 1.508.340,00 | 24.805.729,87 | -8.443.729,87 | - | - | -8.458.730,92 | - |

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.
2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).
3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.
4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 10:25 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1.00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Período | Até o Período (b) | % (b/total b) | | No Período | Até o Período (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 313.235.678,46 | 348.531.674,28 | 50.543.380,14 | 265.080.117,78 | 90,86 | 83.451.556,50 | 50.208.544,38 | 225.161.709,96 | 89,42 | 123.369.964,32 |
| LEGISLATIVA | 6.158.000,00 | 5.955.570,79 | 748.388,27 | 4.003.948,78 | 1,37 | 1.951.622,01 | 771.683,58 | 3.878.337,22 | 1,54 | 2.077.233,57 |
| Ação Legislativa | 6.158.000,00 | 5.955.570,79 | 748.388,27 | 4.003.948,78 | 1,37 | 1.951.622,01 | 771.683,58 | 3.878.337,22 | 1,54 | 2.077.233,57 |
| ADMINISTRAÇÃO | 18.538.828,90 | 20.163.665,64 | 3.485.350,86 | 16.366.977,00 | 5,61 | 3.796.688,64 | 3.339.594,90 | 15.208.267,88 | 6,04 | 4.955.397,76 |
| Planejamento e Orçamento | 929.709,68 | 1.223.652,48 | 312.182,71 | 1.090.527,72 | 0,37 | 133.124,76 | 227.850,04 | 985.512,42 | 0,39 | 238.140,06 |
| Administração Geral | 10.701.962,52 | 11.356.088,30 | 2.029.316,36 | 9.671.886,32 | 3,32 | 1.684.201,98 | 2.145.084,46 | 9.055.821,08 | 3,60 | 2.300.267,22 |
| Administração Financeira | 2.230.699,87 | 2.019.135,43 | 253.086,94 | 1.336.247,38 | 0,46 | 682.888,05 | 262.514,33 | 1.334.290,36 | 0,53 | 684.845,07 |
| Controle Externo | 281.470,08 | 267.647,13 | 39.034,39 | 206.046,45 | 0,07 | 61.600,68 | 39.034,39 | 206.046,45 | 0,08 | 61.600,68 |
| Normatização e Fiscalização | 688.305,92 | 721.324,35 | 68.453,47 | 356.897,75 | 0,12 | 364.426,60 | 76.060,84 | 345.371,32 | 0,14 | 375.953,03 |
| Formação de Recursos Humanos | 2.478.315,06 | 2.794.373,70 | 604.455,71 | 2.292.534,38 | 0,79 | 501.839,32 | 371.835,10 | 2.045.642,72 | 0,81 | 748.730,98 |
| Administração de Receitas | 853.245,77 | 906.324,25 | 128.821,28 | 810.349,00 | 0,28 | 95.975,25 | 131.025,24 | 800.040,69 | 0,32 | 106.283,56 |
| Comunicação Social | 375.120,00 | 875.120,00 | 50.000,00 | 602.488,00 | 0,21 | 272.632,00 | 86.190,50 | 435.542,84 | 0,17 | 439.577,16 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 333.562,00 | 356.610,71 | 33.652,44 | 197.421,90 | 0,07 | 159.188,81 | 51.011,19 | 138.452,33 | 0,05 | 218.158,38 |
| Defesa Civil | 333.562,00 | 356.610,71 | 33.652,44 | 197.421,90 | 0,07 | 159.188,81 | 51.011,19 | 138.452,33 | 0,05 | 218.158,38 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.885.991,10 | 11.582.026,61 | 1.627.750,55 | 9.318.939,16 | 3,19 | 2.263.087,45 | 1.923.390,99 | 8.798.889,42 | 3,49 | 2.783.137,19 |
| Administração Geral | 4.053.090,03 | 3.970.150,68 | 576.657,73 | 3.060.646,43 | 1,05 | 909.504,25 | 730.529,71 | 2.971.996,36 | 1,18 | 998.154,32 |
| Formação de Recursos Humanos | 36.850,00 | 29.149,89 | -490,07 | 4.497,43 | 0,00 | 24.652,46 | -490,07 | 4.497,43 | 0,00 | 24.652,46 |
| Assistência ao Idoso | 60,00 | 6.710,00 | 6.420,00 | 6.534,70 | 0,00 | 175,30 | 0,00 | 84,00 | 0,00 | 6.626,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 60,00 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.245.630,59 | 1.330.352,61 | 170.542,60 | 1.062.167,39 | 0,36 | 268.185,22 | 173.901,46 | 1.003.126,60 | 0,40 | 327.226,01 |
| Assistência Comunitária | 5.550.300,48 | 6.245.603,43 | 874.620,29 | 5.185.093,21 | 1,78 | 1.060.510,22 | 1.019.449,89 | 4.819.185,03 | 1,91 | 1.426.418,40 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 42.479.900,00 | 42.770.937,37 | 5.144.440,31 | 25.054.483,89 | 8,59 | 17.716.453,48 | 5.157.704,79 | 25.039.482,84 | 9,94 | 17.731.454,53 |
| Administração Geral | 189.900,00 | 480.937,37 | 40.864,61 | 341.030,50 | 0,12 | 139.906,87 | 54.129,09 | 326.029,45 | 0,13 | 154.907,92 |
| Previdência do Regime Estatutário | 42.290.000,00 | 42.290.000,00 | 5.103.575,70 | 24.713.453,39 | 8,47 | 17.576.546,61 | 5.103.575,70 | 24.713.453,39 | 9,81 | 17.576.546,61 |
| SAÚDE | 54.587.135,47 | 63.455.305,67 | 10.738.888,29 | 55.794.758,21 | 19,13 | 7.660.547,46 | 10.907.185,62 | 52.654.959,58 | 20,91 | 10.800.346,09 |
| Administração Geral | 4.337.173,80 | 4.262.433,43 | 535.942,81 | 2.596.393,87 | 0,89 | 1.666.039,56 | 555.538,63 | 2.570.809,92 | 1,02 | 1.691.623,51 |
| Formação de Recursos Humanos | 1.210,00 | 933,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 933,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 933,13 |
| Atenção Básica | 27.352.563,63 | 31.524.961,42 | 5.888.900,27 | 28.349.093,27 | 9,72 | 3.175.868,15 | 5.376.821,84 | 27.144.668,34 | 10,78 | 4.380.293,08 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 18.263.870,19 | 21.806.054,51 | 3.263.142,86 | 20.098.886,94 | 6,89 | 1.707.167,57 | 4.027.069,13 | 18.434.385,64 | 7,32 | 3.371.668,87 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 946.410,00 | 1.532.446,14 | 370.515,67 | 1.467.814,05 | 0,50 | 64.632,09 | 375.181,07 | 1.392.726,36 | 0,55 | 139.719,78 |
| Vigilância Sanitária | 1.274.971,45 | 1.381.657,47 | 179.605,74 | 986.406,70 | 0,34 | 395.250,77 | 183.136,36 | 974.504,26 | 0,39 | 407.153,21 |
| Vigilância Epidemiológica | 2.397.686,40 | 2.932.620,07 | 500.780,94 | 2.295.213,88 | 0,79 | 637.406,19 | 389.438,59 | 2.137.865,06 | 0,85 | 794.755,01 |
| Alimentação e Nutrição | 13.250,00 | 14.199,50 | 0,00 | 949,50 | 0,00 | 13.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.199,50 |
| TRABALHO | 2.376.669,80 | 2.376.669,80 | 299.273,16 | 1.606.342,29 | 0,55 | 770.327,51 | 300.305,74 | 1.575.489,66 | 0,63 | 801.180,14 |
| Administração Geral | 1.797.449,80 | 1.826.149,80 | 264.620,51 | 1.367.920,96 | 0,47 | 458.228,84 | 270.614,33 | 1.354.438,00 | 0,54 | 471.711,80 |
| Empregabilidade | 356.190,00 | 326.990,00 | 20.477,61 | 198.114,59 | 0,07 | 128.875,41 | 18.540,42 | 186.762,99 | 0,07 | 140.227,01 |
| Fomento ao Trabalho | 223.030,00 | 223.530,00 | 14.175,04 | 40.306,74 | 0,01 | 183.223,26 | 11.150,99 | 34.288,67 | 0,01 | 189.241,33 |
| EDUCAÇÃO | 65.552.638,16 | 68.963.446,53 | 10.569.843,84 | 56.825.324,03 | 19,48 | 12.138.122,50 | 12.025.096,80 | 52.223.505,02 | 20,74 | 16.739.941,51 |
| Administração Geral | 1.122.208,61 | 1.117.066,43 | 132.756,69 | 749.771,05 | 0,26 | 367.295,38 | 172.957,42 | 717.887,79 | 0,29 | 399.178,64 |
| Formação de Recursos Humanos | 92.080,00 | 92.080,00 | 1.690,57 | 32.584,59 | 0,01 | 59.495,41 | 12.590,57 | 32.584,59 | 0,01 | 59.495,41 |
| Ensino Fundamental | 33.664.333,31 | 35.932.277,63 | 5.628.539,77 | 31.124.553,79 | 10,67 | 4.807.723,84 | 6.429.544,33 | 28.170.499,64 | 11,19 | 7.761.777,99 |
| Ensino Médio | 180.080,00 | 335.080,00 | 84.000,00 | 299.250,00 | 0,10 | 35.830,00 | 84.000,00 | 299.250,00 | 0,12 | 35.830,00 |
| Educação de Infância | 28.274.128,39 | 28.611.942,93 | 4.225.924,79 | 22.424.574,79 | 7,69 | 6.187.368,14 | 4.817.029,39 | 20.811.376,86 | 8,26 | 7.800.566,07 |
| Educação de Jovens e Adultos | 340.038,04 | 405.254,02 | 41.794,69 | 275.257,02 | 0,09 | 129.997,00 | 47.319,85 | 274.432,74 | 0,11 | 130.821,72 |
| Educação Especial | 1.879.769,81 | 2.469.745,52 | 455.137,33 | 1.919.332,79 | 0,66 | 550.412,73 | 461.655,24 | 1.917.473,40 | 0,76 | 552.272,12 |
| CULTURA | 4.855.614,69 | 5.117.292,40 | 637.827,22 | 3.898.901,62 | 1,34 | 1.218.390,78 | 680.215,71 | 3.666.579,77 | 1,46 | 1.450.712,63 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 48.470,00 | 31.470,00 | 2.105,00 | 19.603,74 | 0,01 | 11.866,26 | 3.279,48 | 16.494,10 | 0,01 | 14.975,90 |
| Diffusão Cultural | 4.735.064,69 | 5.025.742,40 | 637.616,72 | 3.879.297,88 | 1,33 | 1.146.444,52 | 676.936,23 | 3.650.085,67 | 1,45 | 1.375.656,73 |
| Turismo | 72.080,00 | 60.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.080,00 |
| URBANISMO | 50.766.850,94 | 59.098.252,88 | 7.716.151,82 | 51.104.249,51 | 17,52 | 7.994.003,37 | 7.875.960,09 | 26.378.835,92 | 10,48 | 32.719.416,96 |
| Administração Geral | 4.221.160,57 | 7.584.618,89 | 485.382,89 | 6.066.922,05 | 2,08 | 1.517.696,84 | 1.091.529,44 | 3.100.597,98 | 1,23 | 4.484.020,91 |
| Infra-Estrutura Urbana | 29.852.625,27 | 31.841.077,33 | 4.601.059,18 | 27.238.417,20 | 9,34 | 4.602.660,13 | 3.568.343,19 | 8.063.648,22 | 3,20 | 23.777.429,11 |
| Serviços Urbanos | 16.693.065,10 | 19.672.556,66 | 2.629.709,75 | 17.798.910,26 | 1,10 | 1.873.646,40 | 3.216.087,46 | 15.214.589,72 | 6,04 | 4.457.966,94 |
| HABITAÇÃO | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 |
| Habituação Urbana | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 |
| SANEAMENTO | 23.747.275,00 | 26.656.713,53 | 5.147.932,21 | 20.693.735,44 | 7,09 | 5.962.978,09 | 3.655.130,49 | 17.654.182,83 | 7,01 | 9.002.530,70 |
| Administração Geral | 4.585.000,00 | 4.836.500,00 | 808.971,60 | 3.740.721,60 | 1,28 | 1.095.778,40 | 726.571,73 | 3.524.963,90 | 1,40 | 1.311.536,10 |
| Formação de Recursos Humanos | 130.575,00 | 130.575,00 | 20.691,40 | 37.245,30 | 0,01 | 93.329,70 | 23.691,40 | 37.245,30 | 0,01 | 93.329,70 |
| Saneamento Básico Rural | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 18.979.700,00 | 21.637.638,53 | 4.318.269,21 | 16.915.768,54 | 5,80 | 4.721.869,99 | 2.904.867,36 | 14.091.973,63 | 5,60 | 7.545.664,90 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 225.100,00 | 365.100,00 | 111.203,36 | 214.633,31 | 0,07 | 150.466,69 | 61.873,72 | 146.769,87 | 0,06 | 218.330,13 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 |
| Controle Ambiental | 225.080,00 | 365.080,00 | 111.203,36 | 214.633,31 | 0,07 | 150.446,69 | 61.873,72 | 146.769,87 | 0,06 | 218.310,13 |
| Ciência e Tecnologia | 2.015.491,66 | 2.971.099,32 | 298.498,51 | 1.686.170,52 | 0,58 | 1.284.928,80 | 240.451,26 | 1.524.731,33 | 0,61 | 1.446.367,99 |
| Tecnologia da Informação | 2.015.491,66 | 2.971.099,32 | 298.498,51 | 1.686.170,52 | 0,58 | 1.284.928,80 | 240.451,26 | 1.524.731,33 | 0,61 | 1.446.367,99 |
| AGRICULTURA | 2.106.243,50 | 4.150.602,61 | 1.337.957,09 | 3.637.561,25 | 1,25 | 513.041,36 | 654.173,40 | 2.830.793,57 | 1,12 | 1.319.809,04 |
| Administração Geral | 2.106.122,50 | 3.445.422,50 | 787.957,09 | 2.932.502,14 | 1,01 | 512.920,36 | 414.915,93 | 2.436.476,99 | 0,97 | 1.008.945,51 |
| Normatização e Fiscalização | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| Extensão Rural | 61,00 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61,00 |
| Transporte Rodoviário | 10,00 | 705.069,11 | 550.000,00 | 705.059,11 | 0,24 | 10,00 | 239.257,47 | 394.316,58</ | | |



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) | | | | | | | | | | RS 1,00 |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 17.692.675,00 | 17.692.675,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.692.675,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.692.675,00 |
| Reserva de contingência para o RPPS | 16.362.000,00 | 16.362.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.362.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.362.000,00 |
| Reserva de contingência geral | 1.330.675,00 | 1.330.675,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.330.675,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.330.675,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 31.220.531,54 | 32.984.158,78 | 2.543.242,43 | 26.649.928,41 | 9,14 | 6.334.230,37 | 3.325.245,45 | 26.642.329,25 | 10,58 | 6.341.829,53 |
| LEGISLATIVA | 390.000,00 | 590.000,00 | -54.126,09 | 420.318,38 | 0,14 | 169.681,62 | 48.873,89 | 420.318,38 | 0,17 | 169.681,62 |
| Ação Legislativa | 390.000,00 | 590.000,00 | -54.126,09 | 420.318,38 | 0,14 | 169.681,62 | 48.873,89 | 420.318,38 | 0,17 | 169.681,62 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.224.781,11 | 1.215.707,29 | 201.558,28 | 1.015.766,81 | 0,35 | 199.940,48 | 201.558,28 | 1.015.766,81 | 0,40 | 199.940,48 |
| Planejamento e Orçamento | 90.367,47 | 98.438,27 | 22.598,51 | 94.214,44 | 0,03 | 4.223,83 | 22.598,51 | 94.214,44 | 0,04 | 4.223,83 |
| Administração Geral | 499.891,99 | 490.887,05 | 86.677,65 | 407.669,18 | 0,14 | 83.217,87 | 86.677,65 | 407.669,18 | 0,16 | 83.217,87 |
| Administração Financeira | 197.619,72 | 197.619,72 | 27.576,96 | 144.151,44 | 0,05 | 53.468,28 | 27.576,96 | 144.151,44 | 0,06 | 53.468,28 |
| Controle Externo | 29.879,71 | 29.879,71 | 4.527,66 | 22.488,33 | 0,01 | 7.391,38 | 4.527,66 | 22.488,33 | 0,01 | 7.391,38 |
| Normatização e Fiscalização | 37.237,63 | 40.691,31 | 6.907,36 | 30.425,09 | 0,01 | 10.266,22 | 6.907,36 | 30.425,09 | 0,01 | 10.266,22 |
| Formação de Recursos Humanos | 284.771,59 | 273.178,23 | 42.395,06 | 239.709,23 | 0,08 | 33.469,00 | 42.395,06 | 239.709,23 | 0,10 | 33.469,00 |
| Administração de Receitas | 85.003,00 | 85.003,00 | 10.875,08 | 77.109,10 | 0,03 | 7.893,90 | 10.875,08 | 77.109,10 | 0,03 | 7.893,90 |
| Comunicação Social | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 60.010,00 | 77.574,24 | 0,00 | 53.582,24 | 0,02 | 23.992,00 | 5.995,50 | 53.582,24 | 0,02 | 23.992,00 |
| Defesa Civil | 60.010,00 | 77.574,24 | 0,00 | 53.582,24 | 0,02 | 23.992,00 | 5.995,50 | 53.582,24 | 0,02 | 23.992,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 700.001,15 | 717.938,60 | 106.950,64 | 524.756,28 | 0,18 | 193.182,32 | 106.950,64 | 524.756,28 | 0,21 | 193.182,32 |
| Administração Geral | 280.697,15 | 280.697,15 | 38.075,80 | 196.196,82 | 0,07 | 84.500,33 | 38.075,80 | 196.196,82 | 0,08 | 84.500,33 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 74.581,04 | 74.581,04 | 10.443,56 | 54.342,90 | 0,02 | 20.238,14 | 10.443,56 | 54.342,90 | 0,02 | 20.238,14 |
| Assistência Comunitária | 344.722,96 | 362.660,41 | 58.431,28 | 274.216,56 | 0,09 | 88.443,85 | 58.431,28 | 274.216,56 | 0,11 | 88.443,85 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Administração Geral | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| SAÚDE | 5.216.484,39 | 4.690.067,98 | 922.685,62 | 4.497.070,66 | 1,54 | 192.997,32 | 918.655,05 | 4.492.859,11 | 1,78 | 197.208,87 |
| Administração Geral | 338.243,30 | 338.243,30 | 56.543,23 | 279.315,66 | 0,10 | 58.927,64 | 56.543,23 | 279.315,66 | 0,11 | 58.927,64 |
| Atenção Básica | 3.175.627,77 | 2.637.118,13 | 525.453,16 | 2.635.958,25 | 0,90 | 1.159,88 | 524.075,97 | 2.634.400,08 | 1,05 | 2.718,05 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.260.613,32 | 1.263.606,20 | 262.529,16 | 1.195.434,67 | 0,41 | 68.171,53 | 259.875,78 | 1.192.781,29 | 0,47 | 70.824,91 |
| Vigilância Sanitária | 192.000,00 | 196.283,38 | 26.099,91 | 131.545,11 | 0,05 | 64.738,27 | 26.099,91 | 131.545,11 | 0,05 | 64.738,27 |
| Vigilância Epidemiológica | 250.000,00 | 254.816,97 | 52.060,16 | 254.816,97 | 0,09 | 0,00 | 52.060,16 | 254.816,97 | 0,10 | 0,00 |
| TRABALHO | 190.193,71 | 190.193,71 | 28.616,50 | 127.105,10 | 0,04 | 63.088,61 | 26.956,20 | 125.444,80 | 0,05 | 64.748,91 |
| Administração Geral | 190.193,71 | 190.193,71 | 28.616,50 | 127.105,10 | 0,04 | 63.088,61 | 26.956,20 | 125.444,80 | 0,05 | 64.748,91 |
| EDUCAÇÃO | 5.293.164,34 | 6.124.107,40 | 900.342,72 | 4.441.951,85 | 1,52 | 1.682.155,55 | 900.342,72 | 4.441.951,85 | 1,76 | 1.682.155,55 |
| Administração Geral | 31.953,63 | 31.953,63 | 4.794,64 | 23.987,80 | 0,01 | 7.965,83 | 4.794,64 | 23.987,80 | 0,01 | 7.965,83 |
| Ensino Fundamental | 2.693.398,61 | 2.906.367,22 | 450.548,81 | 2.226.562,17 | 0,76 | 679.805,05 | 450.548,81 | 2.226.562,17 | 0,88 | 679.805,05 |
| Educação Infantil | 2.398.958,23 | 2.982.043,61 | 424.081,69 | 2.072.355,09 | 0,71 | 909.688,52 | 424.081,69 | 2.072.355,09 | 0,82 | 909.688,52 |
| Educação de Jovens e Adultos | 24.804,20 | 30.973,01 | 4.130,26 | 20.313,23 | 0,01 | 10.659,78 | 4.130,26 | 20.313,23 | 0,01 | 10.659,78 |
| Educação Especial | 144.049,67 | 172.769,93 | 16.787,32 | 98.733,56 | 0,03 | 74.036,37 | 16.787,32 | 98.733,56 | 0,04 | 74.036,37 |
| CULTURA | 249.823,50 | 269.337,16 | 39.037,03 | 190.076,03 | 0,07 | 79.261,13 | 39.037,03 | 190.076,03 | 0,08 | 79.261,13 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| Difusão Cultural | 249.803,50 | 269.317,16 | 39.037,03 | 190.076,03 | 0,07 | 79.241,13 | 39.037,03 | 190.076,03 | 0,08 | 79.241,13 |
| Turismo | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| URBANISMO | 861.470,11 | 1.747.762,30 | 131.651,27 | 1.354.045,70 | 0,46 | 393.716,60 | 810.349,68 | 1.352.318,39 | 0,54 | 395.443,91 |
| Administração Geral | 313.895,68 | 299.067,24 | 16.438,97 | 97.951,87 | 0,03 | 201.115,37 | 15.966,90 | 97.479,80 | 0,04 | 201.587,44 |
| Serviços Urbanos | 547.574,43 | 1.448.695,06 | 115.212,30 | 1.256.093,83 | 0,43 | 192.601,23 | 794.382,78 | 1.254.838,59 | 0,50 | 193.856,47 |
| SANEAMENTO | 1.622.000,00 | 1.975.478,13 | 198.631,50 | 1.648.793,87 | 0,57 | 326.684,26 | 198.631,50 | 1.648.793,87 | 0,65 | 326.684,26 |
| Administração Geral | 796.000,00 | 1.149.478,13 | 82.822,85 | 1.076.781,60 | 0,37 | 72.696,53 | 82.822,85 | 1.076.781,60 | 0,43 | 72.696,53 |
| Saneamento Básico Urbano | 826.000,00 | 826.000,00 | 115.808,65 | 572.012,27 | 0,20 | 253.987,73 | 115.808,65 | 572.012,27 | 0,23 | 253.987,73 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 89.022,60 | 89.022,60 | 13.520,67 | 67.330,84 | 0,02 | 21.691,76 | 13.520,67 | 67.330,84 | 0,03 | 21.691,76 |
| Tecnologia da Informação | 89.022,60 | 89.022,60 | 13.520,67 | 67.330,84 | 0,02 | 21.691,76 | 13.520,67 | 67.330,84 | 0,03 | 21.691,76 |
| AGRICULTURA | 178.185,34 | 178.185,34 | 33.006,84 | 152.519,85 | 0,05 | 25.665,49 | 33.006,84 | 152.519,85 | 0,06 | 25.665,49 |
| Administração Geral | 178.185,34 | 178.185,34 | 33.006,84 | 152.519,85 | 0,05 | 25.665,49 | 33.006,84 | 152.519,85 | 0,06 | 25.665,49 |
| INDÚSTRIA | 12.816,62 | 6.111,50 | 0,00 | 2.782,12 | 0,00 | 3.329,38 | 0,00 | 2.782,12 | 0,00 | 3.329,38 |
| Promoção Industrial | 12.816,62 | 6.111,50 | 0,00 | 2.782,12 | 0,00 | 3.329,38 | 0,00 | 2.782,12 | 0,00 | 3.329,38 |
| DESPORTO E LAZER | 132.478,67 | 120.204,09 | 21.367,45 | 104.287,74 | 0,04 | 15.906,35 | 21.367,45 | 104.287,74 | 0,04 | 15.906,35 |
| Administração Geral | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| Desporto Comunitário | 132.468,67 | 120.194,09 | 21.367,45 | 104.287,74 | 0,04 | 15.906,35 | 21.367,45 | 104.287,74 | 0,04 | 15.906,35 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 15.000.000,00 | 14.992.368,44 | 0,00 | 12.049.540,94 | 4,13 | 2.942.827,50 | 0,00 | 12.049.540,94 | 4,79 | 2.942.827,50 |
| Outros Encargos Especiais | 15.000.000,00 | 14.992.368,44 | 0,00 | 12.049.540,94 | 4,13 | 2.942.827,50 | 0,00 | 12.049.540,94 | 4,79 | 2.942.827,50 |
| TOTAL | 344.456.210,00 | 381.515.833,06 | 53.086.622,57 | 291.730.046,19 | 100,00 | 89.785.786,87 | 53.533.789,83 | 251.804.039,21 | 100,00 | 129.711.793,85 |

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, emitido em 30/11/2023 às 14h e 43m.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2022 A 10/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES* | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2023 |
|---|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Set/2023 | Out/2023 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 24.394.167,85 | 30.531.909,48 | 30.442.679,14 | 28.821.802,01 | 34.541.811,18 | 32.605.925,65 | 30.550.188,26 | 27.608.702,29 | 34.317.393,36 | 29.128.359,40 | 27.460.317,88 | 28.446.270,32 | 358.849.526,82 | 321.308.307,26 |
| Receita Tributária | 4.623.916,79 | 5.366.159,11 | 3.313.397,85 | 5.829.825,24 | 11.878.937,93 | 5.233.608,35 | 5.234.573,99 | 4.833.927,67 | 5.482.041,38 | 5.673.019,21 | 5.334.652,49 | 5.093.580,28 | 67.897.640,29 | 63.537.300,00 |
| IPTU | 707.911,96 | 674.551,96 | 372.498,06 | 1.937.175,39 | 7.489.534,68 | 1.464.311,70 | 1.036.691,01 | 972.711,26 | 1.138.003,60 | 1.339.935,33 | 1.130.688,28 | 1.056.859,25 | 19.320.872,48 | 21.442.000,00 |
| ISS | 1.897.208,40 | 1.856.719,19 | 1.862.221,38 | 1.795.141,66 | 1.714.816,02 | 1.716.349,29 | 2.066.223,71 | 1.896.835,70 | 2.187.047,42 | 2.198.934,72 | 2.149.072,33 | 2.044.655,60 | 23.385.225,42 | 18.610.000,00 |
| ITBI | 445.575,49 | 329.895,40 | 347.037,08 | 325.964,56 | 262.536,56 | 296.545,15 | 328.990,29 | 265.588,03 | 357.400,57 | 286.423,52 | 294.805,03 | 273.941,95 | 3.814.703,63 | 4.000.000,00 |
| IRRF | 1.082.536,13 | 1.963.020,02 | 264.913,68 | 1.118.786,66 | 1.078.874,98 | 1.225.136,38 | 1.266.643,86 | 1.183.650,41 | 1.245.269,33 | 1.260.653,26 | 1.231.227,63 | 1.212.428,73 | 14.133.141,07 | 12.100.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 490.684,81 | 541.972,54 | 466.727,65 | 652.756,97 | 1.333.175,69 | 531.265,83 | 536.025,12 | 515.142,27 | 554.320,46 | 587.072,38 | 528.859,22 | 505.694,75 | 7.243.697,69 | 7.385.300,00 |
| Receita de Contribuições | 1.570.632,27 | 2.368.776,75 | 1.411.116,46 | 1.628.227,53 | 1.757.155,39 | 1.643.254,15 | 1.556.647,49 | 1.600.403,54 | 1.558.788,18 | 1.601.150,21 | 1.360.575,80 | 1.376.603,73 | 19.433.331,50 | 18.437.000,00 |
| Receita Patrimonial | 913.659,93 | 1.500.003,27 | 2.383.247,50 | 1.270.838,38 | 2.204.662,66 | 7.013.120,06 | 2.366.494,62 | 2.932.188,80 | 2.593.913,43 | 1.650.555,53 | 1.747.443,39 | 1.206.761,81 | 27.982.889,38 | 14.339.729,04 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 890.614,25 | 1.473.757,98 | 2.561.301,84 | 1.249.139,86 | 2.190.493,10 | 2.091.411,46 | 2.347.380,31 | 2.905.815,07 | 2.571.233,32 | 1.640.251,48 | 1.733.250,32 | 1.195.788,07 | 22.850.437,06 | 14.185.229,04 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 23.045,68 | 262.425,29 | 21.945,66 | 1.249.139,86 | 14.169,56 | 492.170,60 | 19.114,31 | 26.373,73 | 22.680,11 | 10.304,05 | 14.193,07 | 10.973,74 | 5.132.452,32 | 154.500,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 1.831.596,52 | 2.055.343,73 | 1.796.735,85 | 1.870.388,03 | 2.116.323,30 | 1.772.557,72 | 1.956.876,60 | 1.824.414,17 | 2.122.644,33 | 2.539.134,20 | 2.153.463,76 | 2.302.769,99 | 24.342.248,20 | 20.996.500,00 |
| Transferências Correntes | 15.314.158,72 | 19.028.626,00 | 21.161.397,21 | 18.088.376,06 | 16.415.906,34 | 16.760.732,00 | 19.162.582,45 | 16.242.397,41 | 22.383.623,77 | 17.384.590,54 | 16.597.133,56 | 18.280.704,52 | 216.820.228,58 | 202.496.367,57 |
| Cota-Parte do FPM | 4.910.333,45 | 7.629.673,53 | 4.895.031,60 | 6.603.334,93 | 4.039.562,91 | 4.618.481,03 | 5.133.462,01 | 4.793.002,90 | 5.964.457,98 | 4.046.023,86 | 4.114.589,35 | 3.830.691,73 | 60.578.645,28 | 55.895.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.191.211,88 | 5.110.064,98 | 6.232.248,22 | 5.105.363,35 | 5.740.061,36 | 6.003.251,48 | 7.313.021,56 | 6.194.989,09 | 6.462.130,32 | 7.214.674,13 | 7.280.377,41 | 7.589.570,17 | 75.436.963,95 | 72.508.717,93 |
| Cota-Parte do IPVA | 218.683,38 | 310.103,08 | 4.821.286,25 | 1.457.439,30 | 1.455.990,67 | 1.258.784,93 | 1.290.002,40 | 493.691,99 | 441.659,54 | 362.512,40 | 308.313,21 | 309.035,04 | 12.727.502,19 | 12.250.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 14.655,71 | 7.933,53 | 9.616,49 | 441,57 | 442,10 | 434,36 | 633,17 | 654,15 | 358,08 | 1.256,85 | 49.109,56 | 212.327,32 | 297.862,89 | 46.250,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 49.431,79 | 70.232,33 | 72.197,34 | 51.485,39 | 63.806,52 | 68.022,33 | 61.169,67 | 76.276,96 | 69.300,09 | 61.683,96 | 79.942,51 | 89.306,39 | 812.855,28 | 780.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 3.034.745,91 | 3.022.717,74 | 3.802.808,50 | 3.247.563,85 | 3.339.859,95 | 3.138.443,01 | 3.627.939,97 | 3.025.438,84 | 2.867.256,68 | 3.281.451,34 | 2.991.935,68 | 3.289.009,47 | 38.669.170,94 | 43.204.914,97 |
| Outras Transferências Correntes | 1.895.096,60 | 2.877.900,81 | 1.328.208,81 | 1.622.747,67 | 1.776.182,83 | 1.673.314,86 | 1.736.353,67 | 1.658.348,48 | 6.578.461,08 | 2.416.988,00 | 1.772.865,84 | 2.960.764,40 | 28.297.228,05 | 17.811.496,67 |
| Outras Receitas Correntes | 140.203,62 | 213.000,62 | 176.784,27 | 134.146,77 | 168.825,56 | 182.653,37 | 273.013,11 | 175.370,70 | 176.382,27 | 279.909,71 | 267.048,88 | 185.849,99 | 2.373.188,87 | 1.500.910,65 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.311.884,92 | 4.945.660,03 | 5.911.222,51 | 4.406.674,97 | 4.736.453,44 | 4.677.832,97 | 5.293.339,67 | 5.522.891,94 | 4.892.157,25 | 4.108.061,28 | 4.196.391,17 | 3.799.573,63 | 55.802.143,78 | 51.079.827,73 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ³ | 967.414,38 | 1.922.045,17 | 1.073.118,53 | 972.852,32 | 974.246,46 | 1.073.207,31 | 1.045.889,75 | 1.052.478,88 | 1.040.891,38 | 1.070.373,73 | 1.034.260,70 | 1.053.881,60 | 13.280.660,21 | 12.394.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - de S | 67.353,27 | 134.257,98 | 67.128,99 | 67.128,99 | 71.108,95 | 71.108,95 | 71.108,95 | 71.108,95 | 81.011,98 | 52.634,62 | 71.133,11 | 70.962,41 | 896.923,75 | 800.000,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 154.334,94 | 708.033,93 | 1.564.899,04 | 723.080,78 | 1.431.125,36 | 1.143.721,92 | 1.416.683,24 | 2.086.704,50 | 1.623.281,89 | 624.700,59 | 844.904,86 | 221.750,24 | 12.543.221,29 | 10.500.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 2.122.782,33 | 2.181.322,95 | 3.206.075,95 | 2.643.612,88 | 2.259.972,67 | 2.389.794,79 | 2.759.657,73 | 2.311.723,01 | 2.146.972,00 | 2.360.352,34 | 2.246.092,50 | 2.452.979,38 | 29.081.338,53 | 27.385.827,73 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 21.082.282,93 | 25.586.249,45 | 24.531.456,63 | 24.415.127,04 | 29.805.357,74 | 27.928.092,68 | 25.256.848,59 | 22.085.810,35 | 29.425.236,11 | 25.020.298,12 | 23.263.926,71 | 24.646.696,69 | 303.047.383,04 | 270.228.479,53 |
| (³) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.780.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.780.000,00 | 30.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 21.082.282,93 | 25.586.249,45 | 24.531.456,63 | 24.415.127,04 | 29.805.357,74 | 27.928.092,68 | 25.256.848,59 | 22.085.810,35 | 24.645.236,11 | 25.020.298,12 | 23.263.926,71 | 24.646.696,69 | 298.267.383,04 | 270.198.479,53 |
| (³) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 10:29 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:12



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2022 A 10/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| (c) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 227.856,00 | 455.712,00 | 244.776,00 | 174.468,00 | 315.084,00 | 244.776,00 | 248.160,00 | 248.160,00 | 248.160,00 | 248.160,00 | 248.160,00 | 248.160,00 | 3.151.632,00 | 2.823.755,95 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII) | 20.854.426,93 | 25.130.537,45 | 24.286.680,63 | 24.240.659,04 | 29.490.273,74 | 27.683.316,68 | 25.008.688,59 | 21.837.650,35 | 24.397.076,11 | 24.772.138,12 | 23.015.766,71 | 24.398.536,69 | 295.115.751,04 | 267.374.723,58 |

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com cdTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com cdTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores, cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 10:29 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:12



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 58.179.000,00 | 48.426.536,71 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 12.394.000,00 | 10.391.200,66 |
| Ativo | 12.100.000,00 | 10.147.893,28 |
| Inativo | 270.000,00 | 217.050,13 |
| Pensionista | 24.000,00 | 26.257,25 |
| Receita de Contribuições Patronais | 15.460.000,00 | 12.849.342,37 |
| Ativo | 15.400.000,00 | 12.827.503,13 |
| Inativo | 60.000,00 | 21.839,24 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 10.525.000,00 | 11.699.407,79 |
| Receitas Imobiliárias | 115.000,00 | 92.405,50 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 10.410.000,00 | 11.607.002,29 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 19.800.000,00 | 13.486.585,89 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 800.000,00 | 695.312,50 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II) ¹ | 19.000.000,00 | 12.781.586,01 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 9.687,38 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 39.179.000,00 | 35.644.950,70 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | 41.810.000,00 | 24.561.930,76 | 24.561.930,76 | 24.518.839,97 | 0,00 |
| Aposentadorias | 35.740.000,00 | 21.368.072,73 | 21.368.072,73 | 21.324.981,94 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 6.070.000,00 | 3.193.858,03 | 3.193.858,03 | 3.193.858,03 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 480.000,00 | 151.522,63 | 151.522,63 | 137.806,06 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 480.000,00 | 151.522,63 | 151.522,63 | 137.806,06 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 42.290.000,00 | 24.713.453,39 | 24.713.453,39 | 24.656.646,03 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | -3.111.000,00 | 10.931.497,31 | 10.931.497,31 | 10.988.304,67 | 0,00 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|

| | | | | | |
|---|------------------------------|--|--|--|------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|-------------------------------------|------------------------------|--|--|--|---------------|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | | | | | 16.362.000,00 |

| | | | | | |
|--|---------------------------|--|--|--|---------------|
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | | 13.101.615,51 |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | 0,00 |



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|----------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 154.358,04 |
| Investimentos e Aplicações | 137.490.106,37 |
| Outros Bens e Direitos | 2.537.953,00 |

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|--|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
|---|----------------------------|---|
| RECEITAS CORRENTES | 90.000,00 | 73.850,13 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 90.000,00 | 73.850,13 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---------------------------|---|---|--------------------------------------|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 348.337,04 | 341.030,50 | 326.029,45 | 318.219,77 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 347.837,04 | 341.030,50 | 326.029,45 | 318.219,77 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 10.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 358.437,04 | 341.030,50 | 326.029,45 | 318.219,77 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | -268.437,04 | -267.180,37 | -252.179,32 | -244.369,64 | |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 7.541,56 |
| Investimentos e Aplicações | 761.250,57 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
|--|----------------------------|---|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---------------------------|---|---|--------------------------------------|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|--|
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|--|



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
10/2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

| ACIMA DA LINHA | | | |
|--|------------------------|----------------------------|----------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2023 | |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 270.113.479,53 | | 277.790.381,44 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 63.537.300,00 | | 57.907.564,39 |
| IPTU | 21.442.000,00 | | 17.938.408,56 |
| ISS | 18.610.000,00 | | 19.631.297,83 |
| ITBI | 4.000.000,00 | | 3.039.232,74 |
| IRRF | 12.100.000,00 | | 11.087.584,92 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.385.300,00 | | 6.211.040,34 |
| Contribuições | 6.043.500,00 | | 14.440.040,88 |
| Receita Patrimonial | 3.724.729,04 | | 25.338.235,39 |
| Aplicações Financeiras (II) | 3.685.229,04 | | 20.264.314,59 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 39.500,00 | | 5.073.920,80 |
| Transferências Correntes | 175.110.539,84 | | 157.700.210,61 |
| Cota-Parte do FPM | 45.695.000,00 | | 39.037.605,97 |
| Cota-Parte do ICMS | 58.006.974,34 | | 52.108.549,86 |
| Cota-Parte do IPVA | 9.800.000,00 | | 9.758.972,36 |
| Cota-Parte do ITR | 37.000,00 | | 220.219,02 |
| Cota-Parte do IPI - Municípios | 624.000,00 | | 554.552,91 |
| Transferências do FUNDEB | 43.204.914,97 | | 32.611.707,29 |
| Outras Transferências Correntes | 17.742.650,53 | | 23.408.603,20 |
| Demais Receitas Correntes | 21.697.410,65 | | 22.404.330,17 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 21.697.410,65 | | 22.404.330,17 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 266.428.250,49 | | 257.526.066,85 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 47.842.000,00 | | 2.441.660,91 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 10.500.000,00 | | 221.750,24 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 22.698.266,16 | | 19.403.677,46 |
| Operações de Crédito (VIII) | 19.500.000,00 | | 5.558.357,57 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens | 10.000,00 | | 4.655.933,30 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 11:02 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:13



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
10/2023

| | | |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 10.000,00 | 4.655.933,30 |
| Transferências de Capital | 3.188.266,16 | 9.189.386,59 |
| Convênios | 2.546.188,59 | 2.546.188,59 |
| Outras Transferências de Capital | 642.077,57 | 6.643.198,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 3.198.266,16 | 13.845.319,89 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 400.000,00 | 680.425,72 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 317.868.516,65 | 274.493.473,37 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 269.626.516,65 | 25.811.727,83 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2023 | | | | | |
|--|--------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 267.529.808,17 | 219.587.024,46 | 207.786.244,97 | 203.964.203,96 | 5.594.363,38 | 4.093.135,72 | 4.092.695,72 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 146.425.021,35 | 129.968.137,70 | 129.830.333,03 | 129.352.963,21 | 1.148.269,83 | 3.942,24 | 3.942,24 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 481.020,00 | 379.736,14 | 379.736,14 | 379.736,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 120.623.766,82 | 89.239.150,62 | 77.576.175,80 | 74.231.504,61 | 4.446.093,55 | 4.089.193,48 | 4.088.753,48 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 267.048.788,17 | 219.207.288,32 | 207.406.508,83 | 203.584.467,82 | 5.594.363,38 | 4.093.135,72 | 4.092.695,72 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 42.760.937,37 | 2.608.344,33 | 2.617.664,01 | 2.572.418,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 53.522.312,52 | 44.192.780,64 | 16.535.749,01 | 16.586.354,52 | 1.596.135,31 | 4.272.661,67 | 4.272.661,67 |
| Investimentos | 51.806.793,45 | 42.915.932,75 | 15.258.901,12 | 15.309.506,63 | 1.596.135,31 | 4.272.661,67 | 4.272.661,67 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 11:02 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:13



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| 10/2023 | | | | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.715.519,07 | 1.276.847,89 | 1.276.847,89 | 1.276.847,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 51.806.793,45 | 42.915.932,75 | 15.258.901,12 | 15.309.506,63 | 1.596.135,31 | 4.272.661,67 | 4.272.661,67 | 4.272.661,67 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 17.692.675,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 10.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 379.319.293,99 | 264.731.565,40 | 225.283.073,96 | 221.466.392,52 | 7.190.498,69 | 8.365.797,39 | 8.365.357,39 | 8.365.357,39 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 336.548.256,62 | 24.275.748,22 | 24.956.221,48 | 24.021.341,00 | 317.900,00 | 440,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--|---------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | 2.022.155,39 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | 1.472.486,83 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 3.986.400,00 |

| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre / 2023 |
|--|-----------------------|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 8.805.212,41 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 379.736,14 |

| | |
|--|---------------------|
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 9.897.963,10 |
|--|---------------------|

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 38.943.094,32 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 11:02 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:13



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
10/2023

| ABAIXO DA LINHA | | | |
|--|------------------------------|------------------------------|--|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2022 (a) | Até o Bimestre / 2023 (b) | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 1.276.847,89 | 5.558.357,57 | |
| DEDUÇÕES (XL) | 73.353.374,74 | 110.203.491,13 | |
| Disponibilidade de Caixa | 73.353.374,74 | 110.203.491,13 | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 85.310.767,56 | 122.162.977,70 | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 7.477.452,30 | 5.602.191,52 | |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 4.479.940,52 | 6.357.295,05 | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLIJ) = (XXXIX - XL) | - 72.076.526,85 | - 104.645.133,56 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIJ) = (XLIJa - XLIJb) | | 32.568.606,71 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre / 2023 | | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIJa) | | 1.875.260,78 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIJ + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | | 30.693.345,93 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | 22.267.869,66 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 11:02 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:13



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
10/2023

| | |
|--|---------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 29.962.087,37 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 29.962.087,37 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 16.362.000,00 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 11:02 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:13



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RRRO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|--|---------------------------------|----------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|------------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2022 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2022 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 178.355,79 | 7.317.979,01 | 7.190.498,69 | 163.296,77 | 142.539,34 | 1.777.877,36 | 29.547.550,94 | 8.365.797,39 | 8.365.357,39 | 3.708.958,91 | 19.251.112,00 | 19.393.651,34 |
| PODER EXECUTIVO | 178.355,79 | 7.317.979,01 | 7.190.498,69 | 163.296,77 | 142.539,34 | 1.777.877,36 | 29.547.550,94 | 8.365.797,39 | 8.365.357,39 | 3.708.958,91 | 19.251.112,00 | 19.393.651,34 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 1.223.403,20 | 1.223.403,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.991,00 | 11.991,00 | 11.991,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 1.223.403,20 | 1.223.403,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.991,00 | 11.991,00 | 11.991,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 178.355,79 | 8.541.382,21 | 8.413.901,89 | 163.296,77 | 142.539,34 | 1.777.877,36 | 29.559.541,94 | 8.377.788,39 | 8.377.348,39 | 3.708.958,91 | 19.251.112,00 | 19.393.651,34 |

FONTE: Sistema Ektech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, emitido em 30/nov/2023 às 14h e 45m.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2023 A 10/2023

R\$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 56.152.000,00 | 51.696.524,05 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 21.442.000,00 | 17.938.408,56 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 4.000.000,00 | 3.039.232,74 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 18.610.000,00 | 19.631.297,83 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 12.100.000,00 | 11.087.584,92 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 141.479.967,93 | 126.341.505,93 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 55.895.000,00 | 48.038.638,30 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b' | 51.000.000,00 | 45.005.162,89 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e' | 4.895.000,00 | 3.033.475,41 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 72.508.717,93 | 65.135.687,09 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 780.000,00 | 693.191,16 |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 46.250,00 | 275.273,65 |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 12.250.000,00 | 12.198.715,73 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 197.631.967,93 | 178.038.029,98 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 27.316.993,59 | 24.661.606,11 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 22.090.998,40 | 19.847.901,40 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2023 A 10/2023

| FUNDEB | | | | | |
|---|-------------------------|--|--|--|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 43.000.000,00 | 32.588.608,25 | | | |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 43.000.000,00 | 32.588.608,25 | | | |
| 6.1.1 - Principal | 43.000.000,00 | 32.344.760,74 | | | |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 243.847,51 | | | |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | | | |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹ | 15.683.006,41 | 7.683.154,63 | | | |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|----------------------|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 135.357,75 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 129.607,75 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 5.750,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 32.723.966,00 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 40.968.060,57 | 30.780.231,15 | 30.780.231,15 | 30.414.053,48 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 18.974.930,21 | 12.122.814,52 | 12.122.814,52 | 12.003.113,92 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | - | - | - | - | - |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2023 A 10/2023

| | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| 10.1.2 - Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 21.993.130,36 | 18.657.416,63 | 18.657.416,63 | 18.410.939,56 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 2.372.212,15 | 1.453.353,18 | 1.363.802,68 | 1.358.478,76 | 89.550,50 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | - | - | - | - | - |
| 11.1.2 - Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 2.372.212,15 | 1.453.353,18 | 1.363.802,68 | 1.358.478,76 | 89.550,50 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 43.340.272,72 | 32.233.584,33 | 32.144.033,83 | 31.772.532,24 | 89.550,50 |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h) |
|---|--|--|-----------------------------------|---|---|
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 30.662.170,58 | 30.662.170,58 | 30.295.992,91 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 31.893.311,61 | 31.803.761,11 | 31.432.259,52 | 89.550,50 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 22.812.025,78 | 30.662.170,58 | 30.662.170,58 | 94,09 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2023 A 10/2023

| | | | | |
|---|------|------|------|------|
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 3.258.860,83 | 784.847,14 | 784.847,14 | 2,41 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|---|--|--|---|--|---|--|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2) | 3.970.870,76 | 129.607,75 | 135.357,75 | 129.607,75 | 0,00 | - 5.750,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.970.870,76 | 129.607,75 | 135.357,75 | 129.607,75 | 0,00 | - 5.750,00 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 11.014.539,93 | 9.381.233,67 | 8.856.130,27 | 8.724.476,76 | 525.103,40 |
| 24.1 - Creche | - | - | - | - | - |
| 24.2 - Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 13.720.559,84 | 9.125.727,89 | 7.803.450,59 | 7.795.368,00 | 1.322.277,30 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 24.735.099,77 | 18.506.961,56 | 16.659.580,86 | 16.519.844,76 | 1.847.380,70 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2023 A 10/2023

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|--|----------------------|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e)) | 48.463.341,97 |
| 28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | 7.683.154,63 |
| 29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h) | - |
| 30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴⁷⁷ | - |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac)) | 913.677,33 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 39.866.510,01 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5} | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|--|-------------------|--------------------|----------------|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 44.509.507,50 | 39.866.510,01 | 22,39 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁶ | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 12.885.285,40 | 1.832.444,56 | 4.351.180,37 | 913.677,33 | 7.620.427,70 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 11.397.464,78 | 1.817.794,03 | 3.865.447,50 | 791.589,58 | 6.740.427,70 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 1.487.820,62 | 14.650,53 | 485.732,87 | 122.087,75 | 880.000,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2023 A 10/2023

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | |
|---|-------------------------------|--|---------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 4.333.521,66 | | 5.387.560,35 |
| 35.1 - Salário-Educação | 2.060.000,00 | | 3.078.141,62 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 1.133.521,66 | | 1.135.037,37 |
| 35.4 - PNATE | 40.000,00 | | 26.183,06 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 1.100.000,00 | | 1.148.198,30 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | | 215,32 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.100.000,00 | | 1.149.463,76 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 5.433.521,66 | | 6.537.239,43 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA ¹⁵ (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|--|---|---|--|--|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.604.516,40 | 2.246.449,19 | 1.902.336,43 | 1.525.092,45 | 344.112,76 |
| 41.1 - Creche | - | - | - | - | - |
| 41.2 - Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 5.072.585,04 | 6.189.999,84 | 5.411.386,19 | 4.985.193,32 | 778.613,65 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 335.080,00 | 299.250,00 | 299.250,00 | 299.250,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 7.012.181,44 | 8.735.699,03 | 7.612.972,62 | 6.809.535,77 | 1.122.726,41 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Ibiporã - PR - CEP: 84.100-000



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2023 A 10/2023

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 75.087.553,93 | 59.476.244,92 | 56.416.587,31 | 55.101.912,77 | 3.059.657,61 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 69.384.207,51 | 55.481.712,89 | 54.108.331,54 | 52.793.657,00 | 1.373.381,35 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 47.246.352,01 | 36.693.483,61 | 36.693.483,61 | 36.185.563,32 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 790.000,00 | 787.500,00 | 692.949,50 | 692.949,50 | 94.550,50 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 21.347.855,50 | 18.000.729,28 | 16.721.898,43 | 15.915.144,18 | 1.278.830,85 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 5.703.346,42 | 3.994.532,03 | 2.308.255,77 | 2.308.255,77 | 1.686.276,26 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 5.703.346,42 | 3.994.532,03 | 2.308.255,77 | 2.308.255,77 | 1.686.276,26 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | | 7.916.245,97 |
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 3.078.141,62 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 2.082.741,27 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.953.521,51 | 8.911.646,32 |
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 29,18 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.953.521,51 | 8.911.675,50 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2023 A 10/2023

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Publicado em 30/11/2023 às 09:04 | Última atualização em 30/11/2023 às 09:04



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 10/2023

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 56.152.000,00 | 56.152.000,00 | 51.696.524,05 | 92,07 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 21.442.000,00 | 21.442.000,00 | 17.938.408,56 | 83,66 |
| IPTU | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 | 14.170.447,31 | 83,36 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 4.442.000,00 | 4.442.000,00 | 3.767.961,25 | 84,83 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 3.039.232,74 | 75,98 |
| ITBI | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 3.038.121,56 | 75,95 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 1.111,18 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 18.610.000,00 | 18.610.000,00 | 19.631.297,83 | 105,49 |
| ISS | 18.200.000,00 | 18.200.000,00 | 19.165.142,62 | 105,30 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 410.000,00 | 410.000,00 | 466.155,21 | 113,70 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 12.100.000,00 | 12.100.000,00 | 11.087.584,92 | 91,63 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 134.076.250,00 | 136.584.967,93 | 123.308.030,52 | 90,28 |
| Cota-Parte FPM | 51.000.000,00 | 51.000.000,00 | 45.005.162,89 | 88,25 |
| Cota-Parte ITR | 46.250,00 | 46.250,00 | 275.273,65 | 595,19 |
| Cota-Parte IPVA | 12.250.000,00 | 12.250.000,00 | 12.198.715,73 | 99,58 |
| Cota-Parte ICMS | 70.000.000,00 | 72.508.717,93 | 65.135.687,09 | 89,83 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 780.000,00 | 780.000,00 | 693.191,16 | 88,87 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II) | 190.228.250,00 | 192.736.967,93 | 175.004.554,57 | 90,80 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 10:36 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:15



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 10/2023

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 22.778.082,95 | 23.112.278,21 | 21.728.884,05 | 94,01 | 21.573.882,42 | 93,34 | 21.152.010,51 | 91,52 |
| Despesas Correntes | 22.328.022,95 | 22.377.087,46 | 21.393.755,00 | 95,61 | 21.334.731,67 | 95,34 | 20.919.648,76 | 93,49 |
| Despesas de Capital | 450.060,00 | 735.190,75 | 335.129,05 | 45,58 | 239.150,75 | 32,53 | 232.361,75 | 31,61 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 16.887.962,21 | 19.574.720,33 | 17.848.752,73 | 91,18 | 16.538.619,07 | 84,49 | 16.169.134,09 | 82,60 |
| Despesas Correntes | 16.131.669,74 | 18.814.222,79 | 17.788.305,72 | 94,55 | 16.482.269,38 | 87,61 | 16.112.784,40 | 85,64 |
| Despesas de Capital | 756.292,47 | 760.497,54 | 60.447,01 | 7,95 | 56.349,69 | 7,41 | 56.349,69 | 7,41 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 1.446.240,00 | 2.238.359,99 | 1.371.203,96 | 61,26 | 1.298.931,81 | 58,03 | 1.298.130,61 | 57,99 |
| Despesas Correntes | 1.435.590,00 | 2.228.070,00 | 1.361.423,33 | 61,10 | 1.289.151,18 | 57,86 | 1.288.349,98 | 57,82 |
| Despesas de Capital | 10.650,00 | 10.289,99 | 9.780,63 | 95,05 | 9.780,63 | 95,05 | 9.780,63 | 95,05 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 1.433.431,65 | 1.510.877,31 | 1.071.817,49 | 70,94 | 1.071.817,49 | 70,94 | 1.060.633,42 | 70,20 |
| Despesas Correntes | 1.433.411,65 | 1.510.857,31 | 1.071.817,49 | 70,94 | 1.071.817,49 | 70,94 | 1.060.633,42 | 70,20 |
| Despesas de Capital | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 1.956.419,40 | 2.074.213,76 | 1.641.961,35 | 79,16 | 1.593.497,97 | 76,82 | 1.562.013,24 | 75,31 |
| Despesas Correntes | 1.931.369,40 | 2.003.741,81 | 1.573.200,90 | 78,51 | 1.573.200,90 | 78,51 | 1.541.716,17 | 76,94 |
| Despesas de Capital | 25.050,00 | 70.471,95 | 68.760,45 | 97,57 | 20.297,07 | 28,80 | 20.297,07 | 28,80 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 140,00 | 140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 4.646.487,10 | 4.513.402,35 | 2.707.336,76 | 59,98 | 2.681.752,81 | 59,42 | 2.620.885,19 | 58,07 |
| Despesas Correntes | 3.096.447,10 | 3.097.149,76 | 2.650.724,17 | 85,59 | 2.633.395,83 | 85,03 | 2.576.078,21 | 83,18 |
| Despesas de Capital | 1.550.040,00 | 1.416.252,59 | 56.612,59 | 4,00 | 48.356,98 | 3,41 | 44.806,98 | 3,16 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 49.148.763,31 | 53.023.991,95 | 46.369.956,34 | 87,45 | 44.758.501,57 | 84,41 | 43.862.807,06 | 82,72 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 10:36 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:15



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 10/2023

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 46.369.956,34 | 44.758.501,57 | 43.862.807,06 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 46.369.956,34 | 44.758.501,57 | 43.862.807,06 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 26.250.683,19 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | 0,00 | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹ | 20.119.273,15 | 18.507.818,38 | 17.612.123,87 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) | - | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 26,50 | 25,58 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|-------------------|--------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | | | | | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 10:36 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:15



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 10/2023

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|--|---|-----------------------|-------------------------|--|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Finança q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a Pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2023 | 26.250.683,19 | 46.369.956,34 | 20.119.273,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 20.119.273,15 |
| Empenhos de 2022 | 28.568.573,71 | 53.668.706,54 | 25.100.132,83 | 185.862,46 | 0,00 | 0,00 | 177.503,47 | 0,00 | 8.358,99 | 25.091.773,84 |
| Empenhos de 2021 | 23.908.322,96 | 44.701.201,30 | 20.792.878,34 | 3.152,25 | 0,00 | 0,00 | 176,23 | 0,00 | 2.976,02 | 20.789.902,32 |
| Empenhos de 2020 | 18.346.293,44 | 28.998.015,77 | 10.651.722,33 | 243.677,35 | 0,00 | 0,00 | 238.148,31 | 0,00 | 5.529,04 | 10.646.193,29 |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 99.703.460,94 | 191.795.135,54 | 92.091.674,60 | 647.407,11 | 0,00 | 0,00 | 631.317,92 | 0,00 | 16.089,19 | 92.075.585,41 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|---|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 10:36 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:15



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 10/2023

| | | | | | |
|---|---|-------------------|-------------------|-------------------|---|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 758.020,47 | 758.020,47 | 758.020,47 | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | 758.020,47 | 758.020,47 | 758.020,47 | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 10.666.250,00 | 11.471.843,52 | 16.596.853,04 | 144,67 |
| Proveniente da União | 10.036.120,00 | 10.199.875,95 | 14.170.635,02 | 138,93 |
| Proveniente dos Estados | 630.130,00 | 1.271.967,57 | 2.426.218,02 | 190,75 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 150.000,00 | 1.004.894,77 | 669,93 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 10.666.250,00 | 11.621.843,52 | 17.601.747,81 | 151,45 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 7.181.875,07 | 10.070.079,55 | 8.696.762,11 | 86,36 | 7.696.093,91 | 76,43 | 7.519.692,14 | 74,67 |
| Despesas Correntes | 7.181.815,07 | 9.317.787,66 | 7.948.879,93 | 85,31 | 7.454.210,31 | 80,00 | 7.300.307,79 | 78,35 |
| Despesas de Capital | 60,00 | 752.291,89 | 747.882,18 | 99,41 | 241.883,60 | 32,15 | 219.384,35 | 29,16 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 2.723.171,40 | 3.650.196,58 | 3.280.668,74 | 89,88 | 2.955.330,47 | 80,96 | 2.923.158,63 | 80,08 |
| Despesas Correntes | 2.723.111,40 | 3.599.599,49 | 3.230.131,75 | 89,74 | 2.906.273,48 | 80,74 | 2.874.101,64 | 79,85 |
| Despesas de Capital | 60,00 | 50.597,09 | 50.536,99 | 99,88 | 49.056,99 | 96,96 | 49.056,99 | 96,96 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 160,00 | 34.076,15 | 33.916,15 | 99,53 | 31.435,20 | 92,25 | 28.816,08 | 84,56 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 10:36 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:15



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 10/2023

| | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Despesas Correntes | 100,00 | 23.753,50 | 23.653,50 | 99,58 | 21.957,08 | 92,44 | 19.337,96 | 81,41 |
| Despesas de Capital | 60,00 | 10.322,65 | 10.262,65 | 99,42 | 9.478,12 | 91,82 | 9.478,12 | 91,82 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 33.509,80 | 63.947,34 | 46.134,32 | 72,14 | 34.231,88 | 53,53 | 32.907,92 | 51,46 |
| Despesas Correntes | 33.509,80 | 63.947,34 | 46.134,32 | 72,14 | 34.231,88 | 53,53 | 32.907,92 | 51,46 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 690.247,00 | 988.969,11 | 906.350,00 | 91,65 | 797.464,56 | 80,64 | 790.686,29 | 79,95 |
| Despesas Correntes | 690.207,00 | 922.329,11 | 839.750,00 | 91,05 | 797.464,56 | 86,46 | 790.686,29 | 85,73 |
| Despesas de Capital | 40,00 | 66.640,00 | 66.600,00 | 99,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 13.100,00 | 14.049,50 | 949,50 | 6,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 13.080,00 | 14.029,50 | 949,50 | 6,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 100,00 | 58.192,43 | 58.092,43 | 99,83 | 58.092,43 | 99,83 | 10.094,03 | 17,35 |
| Despesas Correntes | 100,00 | 10.194,03 | 10.094,03 | 99,02 | 10.094,03 | 99,02 | 10.094,03 | 99,02 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 47.998,40 | 47.998,40 | 100,00 | 47.998,40 | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 10.642.163,27 | 14.879.510,66 | 13.022.873,25 | 87,52 | 11.572.648,45 | 77,78 | 11.305.355,09 | 75,98 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 29.959.958,02 | 33.182.357,76 | 30.425.646,16 | 91,69 | 29.269.976,33 | 88,21 | 28.671.702,65 | 86,41 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 19.611.133,61 | 23.224.916,91 | 21.129.421,47 | 90,98 | 19.493.949,54 | 83,94 | 19.092.292,72 | 82,21 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 1.446.400,00 | 2.272.436,14 | 1.405.120,11 | 61,83 | 1.330.367,01 | 58,54 | 1.326.946,69 | 58,39 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 1.466.941,45 | 1.574.824,65 | 1.117.951,81 | 70,99 | 1.106.049,37 | 70,23 | 1.093.541,34 | 69,44 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 2.646.666,40 | 3.063.182,87 | 2.548.311,35 | 83,19 | 2.390.962,53 | 78,05 | 2.352.699,53 | 76,81 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 13.240,00 | 14.189,50 | 949,50 | 6,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 10:36 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:15



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 10/2023

| | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 4.646.587,10 | 4.571.594,78 | 2.765.429,19 | 60,49 | 2.739.845,24 | 59,93 | 2.630.979,22 | 57,55 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 59.790.926,58 | 67.903.502,61 | 59.392.829,59 | 87,47 | 56.331.150,02 | 82,96 | 55.168.162,15 | 81,24 |
| (-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes ³ | 10.642.223,27 | 14.628.431,44 | 12.622.707,15 | 86,29 | 11.177.460,89 | 76,41 | 10.910.167,53 | 74,58 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 49.148.703,31 | 53.275.071,17 | 46.770.122,44 | 87,79 | 45.153.689,13 | 84,76 | 44.257.994,62 | 83,07 |

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 29/11/2023 10:36 | Relatório emitido em: 30/11/2023 09:15



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM | | SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE | | | | | | | | | |
|--|--------------------------------------|--------------------|----------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|--|
| | 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | | | | | | | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | | |
| Provisões de PPP | | | | | | | | | | | | |
| Outros passivos | | | | | | | | | | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações Contratuais | | | | | | | | | | | | |
| Riscos não Provisionados | | | | | | | | | | | | |
| Garantias concedidas | | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | |
| Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP = (II) = (I + II) | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV) | 274.489.053,38 | 266.328.970,00 | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V = I / IV) | | | | | | | | | | | | |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IBIPORA, emitido em 30/nov/2023 as 09h e 20m.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | | Em Reais | |
|---|--|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | |
| RECEITAS | | | |
| Previsão Inicial | | | 344.466.210,00 |
| Previsão Atualizada | | | 351.553.745,69 |
| Recetas Realizadas | | | 325.546.267,24 |
| Déficit Orçamentário | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | 29.962.087,37 |
| DESPESAS | | | |
| Dotação Inicial | | | 328.104.210,00 |
| Dotação Atualizada | | | 365.153.833,06 |
| Despesas Empenhadas | | | 291.730.046,19 |
| Despesas Liquidadas | | | 251.804.039,21 |
| Despesas Pagas | | | 246.280.209,99 |
| Superávit Orçamentário | | | 73.742.228,03 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | |
| Despesas Empenhadas | | | 291.730.046,19 |
| Despesas Liquidadas | | | 251.804.039,21 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | | 303.047.383,04 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | 298.267.383,04 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | 295.115.751,04 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até o Bimestre | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 35.644.950,70 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 24.713.453,39 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 24.713.453,39 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | 24.656.646,03 |
| Resultado Previdenciário | | | 10.931.497,31 |
| Fundo de Repartição (PLANO FINANCIÁRIO) | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado Até o Bimestre |
| | | (a) | (b) |
| Resultado Primário - Acima da Linha (sem RPPS) | | 3.986.400,00 | 1.472.486,83 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha (sem RPPS) | | 38.943.094,32 | 9.897.963,10 |
| | | | % em Relação à Meta (b/a) |
| | | | 36,94 |
| | | | 25,42 |



| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|--|----------------------|--|--|----------------------------------|----------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 8.719.738,00 | 163.296,77 | 8.413.901,89 | 142.539,34 | |
| Poder Legislativo | 8.719.738,00 | 163.296,77 | 8.413.901,89 | 142.539,34 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | | | | | |
| Defensoria Pública | | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 31.337.419,30 | 3.708.958,91 | 8.377.348,39 | 19.251.112,00 | |
| Poder Legislativo | 31.337.419,30 | 3.708.958,91 | 8.377.348,39 | 19.251.112,00 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | | | | | |
| Defensoria Pública | | | | | |
| TOTAL | 40.057.157,30 | 3.872.255,68 | 16.791.250,28 | 19.393.651,34 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 39.866.510,01 | 25% | | 22,39% | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 30.662.170,58 | 70% | | 94,09% | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | | 0,00% | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | | 0,00% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado | | |
| Receita de Operação de Crédito | | 5.558.357,57 | | 13.941.642,43 | |
| Despesa de Capital Líquida | | 44.873.206,36 | | 8.659.206,16 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Previdenciárias | 73.989.115,42 | 95.946.697,85 | 101.543.100,72 | 42.253.598,22 | |
| Despesas Previdenciárias | 38.342.940,77 | 70.361.594,90 | 99.326.261,57 | 74.035.544,16 | |
| Resultado Previdenciário | 35.646.174,65 | 25.585.102,95 | 2.216.839,15 | -31.781.945,94 | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 6.331.321,27 | | -5.921.321,27 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 1.074.437,93 | | 2.075.729,07 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 44.758.501,57 | 15% | | 25,58% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | | |

FON TE: Sistema Eletex Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, emitido em 30/nov/2023 as 14h e 08m

DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

PORTARIA Nº 752, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Inexigibilidade nº 25/2.023, cujo objeto é a contratação do Sistema de Planejamento de Compras Públicas GOVPLAN, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 426/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 779/2.023, Inexigibilidade nº 25/2.023.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Mário Luiz Soares Reghin, matrícula nº 33171, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Leandro Garcia Davólio, matrícula nº 41231, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

Proc. Adm. nº 779/2.023 – Inexigibilidade nº 25/2.023 – Contrato nº 426/2.023 – Protocolo nº 16.287/2.023.

OBJETO: Contratação do Sistema de Planejamento de Compras Públicas GOVPLAN.

VALOR TOTAL: R\$ 17.990,00 (dezesete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE |
|----------|---|-------|
| 299 | 05.003.04.122.0005.2.034.3.3.90.39.00.00. | 1000 |

| GESTOR DO CONTRATO | SECRETARIA |
|-----------------------|---------------------------------------|
| Juarez Afonso Ignácio | Secretaria Municipal de Administração |

| FISCAIS DO CONTRATO | SECRETARIA |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Mário Luiz Soares Reghin (Titular) | Secretaria Municipal de Administração |
| Leandro Garcia Davólio (Suplente) | Secretaria Municipal de Administração |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2.023.

Ibiporã, 27 de novembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 743, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Inexigibilidade nº 28/2.023, cujo objeto é a contratação de Show artístico do Grupo “Arte Encenada” para o dia 17 de Dezembro de 2023 durante a realização do evento denominado “Natal de Paz e Luz de Ibiporã”, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 422/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 784/2.023, Inexigibilidade nº 28/2.023.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Vradson Castro Silva, matrícula nº 36521, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Jonas Aguiar Batista, matrícula nº 35771, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958.

Proc. Adm. nº 784/2.023 – Inexigibilidade nº 28/2.023 – Contrato nº 422/2.023 – Protocolo nº 16.631/2.023.

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o grupo Arte Encenada para o dia 17 de dezembro de 2.023 durante a realização do evento denominado “Natal de Paz e Luz de Ibiporã”.

VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024, equivalente a 90 (noventa) dias, conforme Termo de Referência.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência.

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE |
|----------|---|-------|
| 1954 | 07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00. | 31000 |

| GESTORA DO CONTRATO | SECRETARIA |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Lourdes Aparecida da Silva Narcizo | Sec. Municipal de Cultura e Turismo |

| FISCAIS DO CONTRATO | SECRETARIA |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| Vradson Castro Silva (Titular) | Sec. Municipal de Cultura e Turismo |
| Jonas Aguiar Batista (Suplente) | Sec. Municipal de Cultura e Turismo |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2.023.

Ibiporã, 23 de novembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 744, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Inexigibilidade nº 27/2.023, cujo objeto é a contratação de Show Artístico com Frei Zeca para o dia 08 de dezembro de 2.023 durante a realização do evento denominado "Natal de Paz e Luz de Ibiporã", no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 423/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 783/2.023, Inexigibilidade nº 27/2.023.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Jonas Aguiar Batista, matrícula nº 35771, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Rosangela Mara de Lima Freitas, matrícula nº 25431, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS – ZECA.

Proc. Adm. nº 778/2.023 – Inexigibilidade nº 24/2.023 – Contrato nº 398/2.023 – Protocolo nº 15.380/2.023.

OBJETO: Contratação de Show Artístico com Frei Zeca para o dia 08 de dezembro de 2.023 durante a realização do evento denominado "Natal de Paz e Luz de Ibiporã".

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2.024, equivalente a 60 (sessenta) dias, conforme Termo de Referência.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência.

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE |
|----------|---|-------|
| 1954 | 07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00. | 31000 |

| GESTORA DO CONTRATO | SECRETARIA |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Lourdes Aparecida da Silva Narcizo | Sec. Municipal de Cultura e Turismo |

| FISCAIS DO CONTRATO | SECRETARIA |
|---|-------------------------------------|
| Jonas Aguiar Batista (Titular) | Sec. Municipal de Cultura e Turismo |
| Rosangela Mara de Lima Freitas (Suplente) | Sec. Municipal de Cultura e Turismo |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2.023.

Ibiporã, 23 de novembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 760, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Inexigibilidade nº 30/2.023, cujo objeto é a contratação de Show Artístico do violinista Roney Marczak e convidados para o dia 02 de dezembro de 2.023 durante a realização do evento denominado "Natal de Paz e Luz de Ibiporã", no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 427/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 787/2.023, Inexigibilidade nº 30/2.023.
- Art. 2º** Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.
- Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, o Servidor Jonas Aguiar Batista, matrícula nº 35771, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.
- Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Rosangela Mara de Lima Freitas, matrícula nº 25431, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOL MAIOR EVENTOS LTDA.
Proc. Adm. nº 787/2.023 – Inexigibilidade nº 30/2.023 – Contrato nº 427/2.023 – Protocolo nº 14.241/2.023.
OBJETO: Contratação de Show Artístico do violinista Roney Marczak e convidados para o dia 02 de dezembro de 2.023 durante a realização do evento denominado “Natal de Paz e Luz de Ibiporã”.
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2.024, equivalente a 90 (noventa) dias, conforme Termo de Referência.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência.

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE |
|----------|---|-------|
| 1954 | 07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00. | 31000 |

| GESTORA DO CONTRATO | SECRETARIA |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Lourdes Aparecida da Silva Narcizo | Sec. Municipal de Cultura e Turismo |

| FISCAIS DO CONTRATO | SECRETARIA |
|---|-------------------------------------|
| Jonas Aguiar Batista (Titular) | Sec. Municipal de Cultura e Turismo |
| Rosangela Mara de Lima Freitas (Suplente) | Sec. Municipal de Cultura e Turismo |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2.023.
Ibiporã, 29 de novembro de 2.023.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 688, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023

Revogar a Portaria nº 602, de 29 de setembro de 2.023 publicada no dia 09 de novembro de 2.023, na Edição nº 1.967 do Jornal Oficial do Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

- Art. 1º** Revogar a Portaria nº 602, de 29 de setembro de 2.023 publicada no dia 09 de novembro de 2.023, na Edição nº 1.967 do Jornal Oficial do Município de Ibiporã.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 602, de 29 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS
VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS
GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.
5º Bimestre de 2023**



Considerando o art. 227 da Constituição Federal de 1988, que dispõe: "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.";

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o art. 1 da Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas da União do Estado do Paraná, que dispõe: "as leis orçamentárias dos Municípios deverão indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.";

Seguem os dados referentes ao 5º bimestre de 2023, com informações fornecidas pelos executores das atividades no Município de Ibiporã que compõem a rede de atendimento e proteção à criança e ao adolescente:

REDE GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|--------------------------|--|--------------------------------------|
| CAPS infantil | Realiza atendimentos a pacientes que possuem transtorno mental grave, com intuito de restabelecer sua saúde mental e diminuir seu sofrimento psíquico. | 550 |



| | | |
|---|---|-------|
| Psicologia UBS | Realiza atendimentos aos pacientes que não possuem transtorno mental grave, porém estão em sofrimento psíquico. | 360 |
| Saúde da Criança na Atenção Primária a Saúde (APS) e Centro de Especialidade Odontológica (CEO) | Promoção, prevenção e assistência à saúde da criança e adolescente | 6.476 |
| Atenção Especializada (AE) e Unidade Pronto Atendimento (UPA) | Assistência à saúde da criança e adolescente. | 1.845 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|---|--|--------------------------------------|
| PROGRAMA SICREDI - A UNIÃO FAZ A VIDA | Desenvolver cidadãos cooperativos com diálogo e participação dos alunos como protagonistas a fim de valorizar os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e o exercício da cidadania. | 1.932 |
| JEPP- SEBRAE | Desenvolver o comportamento empreendedor em crianças e adolescentes, a fim de auxiliar no planejamento e organização de uma ação empreendedora, por meio de um plano de negócios. | 1.276 |
| PROJETO PEQUENOS LEITORES, FUTUROS ESCRITORES | Desenvolver ações de incentivo ao hábito pela leitura, o projeto será desenvolvido na rede Municipal na Educação Infantil e Ensino Fundamental. | 5.192 |
| TEMPO DE APRENDER | Alfabetização e letramento – 1º e 2º ano do ensino fundamental | 1.322 |
| BERÇARIO I | Ensino Regular | 335 |



| | | |
|-------------|---------------------------------------|-----|
| BERÇARIO II | Ensino Regular | 400 |
| MATERNAL | Ensino Regular | 480 |
| PRE I | Ensino Regular | 606 |
| PRE II | Ensino Regular | 620 |
| 1º ANO | Ensino Regular | 632 |
| 2º ANO | Ensino Regular | 692 |
| 3º ANO | Ensino Regular | 661 |
| 4º ANO | Ensino Regular | 614 |
| 5º ANO | Ensino Regular | 591 |
| CE | Classe Especial | 21 |
| SRMF | Sala de Recursos multifuncionais | 93 |
| AEE | Atendimento Educacional Especializado | 14 |
| EJA | Educação de Jovens e Adultos | 34 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Modalidade | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|--------------------------|---|-----------------|--------------------------------------|
| Núcleo de música | O curso de música objetiva a aquisição de conhecimento sobre a arte da musica, desenvolve o raciocínio, a criatividade, promove a autodisciplina, desperta a consciência rítmica e estética, além de desenvolver a linguagem oral, a afetividade, a percepção corporal e também promover a socialização | Bateria | 20 |
| | | Teclado | 13 |
| | | Violão | 25 |
| | | Guitarra | 08 |
| | | Violino | 04 |
| | | Violoncelo | 02 |
| | | Saxofone | 01 |
| | | Trombone | 00 |
| | | Flauta | 03 |
| | | Clariete | 01 |
| | | Euphorium | 01 |
| | | Canto Coral | 12 |
| | | Tuba | 01 |
| Núcleo de dança | A dança vem como objetiva melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, proporcionando bem-estar físico mental e social. | Ballet | 107 |
| | | DançasUrbanas | 08 |
| Núcleo de Artes Cênicas | Desenvolver o domínio sobre o próprio corpo através de jogos e exercícios práticos que possibilitem trabalhar o movimento, a coordenação motora, a lateralidade, a organização espacial, a coletividade e as emoções. | Teatro | 114 |
| Núcleo de artes visuais | A arte propõe uma interpretação subjetiva desuas obras, o design propõe algo objetivo, a associação destas áreas nos permite um desenvolvimento critico na área artística. | Desenho Design | 06 |
| | | Desenho | 62 |
| | | Pintura em tela | 02 |
| | | Ceramica | 00 |
| | | Fotografia | 04 |
| | | Grafite | 12 |



| | | | |
|---|---|--|-----|
| Projetos Descentralizados | Objetivo dos cursos nos espaços descentralizados é levar a cultura para o máximo de crianças e adolescentes possíveis, tendo a cultura como ferramenta de desenvolvimento artístico, cultural de cidadania e inclusão social. | APMIF | 97 |
| | | Bairro Terra Bonita | 10 |
| | | Bairro Afonso Sarábia | 22 |
| | | JD. John Kennedy | 25 |
| | | Colégio Ulysses Guimarães | 10 |
| | | Escola Estadual do Jardim San Rafael | 20 |
| | | Colégio Estadual Unidade Polo | 13 |
| | | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Ambiental) | 45 |
| Biblioteca | Incentivar desde cedo crianças e adolescentes à Leitura, com o propósito de estimular a reflexão, a análise crítica e o contato com diferentes tipos de linguagem. | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Centro) | 66 |
| | | Visitas Guiadas e hora do conto | 242 |
| Museu Histórico de Artes, Museu do Café e Casa de Artes | As visitas de crianças e adolescentes aos museus tem como objetivo levar para as crianças um pouco mais da história de Ibiporã. | Visitas e atividades | 438 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | MODALIDADES | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|--------------------------|--|---|--------------------------------------|
| Ibiporã + Esportes | Iniciação Esportiva, com estímulo a competição, fator importante na vida de todas as pessoas em saber lidar com os fatores inerentes como, respeito às regras, respeito ao próximo, saber perder e não querer "ganhar" a qualquer custo, buscando sempre se esforçar mais para vencer, pode contribuir de forma incisiva para uma sociedade melhor e mais justa. | Atletismo Badminton Capoeira Danças Urbana Ginástica Rítmica Handebol Futsal Judô Kung Fu Tiro com Arco Voleibol Xadrez Tênis de Mesa Skate Tênis de Campo Futebol Basquete Alongamento | 2.980 |
| Ibiporã Handebol Cup | Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo. | Handebol | 690 |
| Copa das Cores | Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo. | Basquete Futebol Suiço Voleibol Xadrez | 1.007 |
| Indoor de Tiro com Arco | Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo. | Tiro com Arco | 35 |



| | | | |
|---|---|---|----|
| Liga Norte de Voleibol | Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo. | Voleibol de Base | 36 |
| Estadual de Handebol, Karate, Atletismo de Futsal | Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo. | Handebol Karatê Futsal Atletismo | 73 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|--|--|--------------------------|--------------------------------------|
| SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Fortalecimento dos vínculos familiares e com a comunidade através de atividades em grupo proporcionando a convivência, o exercício do protagonismo, autonomia, solidariedade e da cidadania. | Unidade Centro | 66 |
| | | Unidade Ambiental | 40 |
| | | Unidade Taquara do Reino | 12 |
| CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social | Atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados. | | 77 |
| Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes | Acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que as famílias se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. | | 23 |
| Escuta Especializada | Entrevista especializada com crianças e adolescentes com suspeita de violência física, mental e sexual, evitando a revitimização para aplicação de medidas de proteção. | | 02 |
| Liberdade Assistida (L.A.) | Atenção socioassistencial e acompanhamento de medidas protetivas cabíveis a adolescentes. | | 02 |



| | | |
|--|--|----|
| Prestação de Serviço à Comunidade (P.S.C.) | Atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. | 06 |
| P.S.C. e L.A | Execução dos objetivos mencionados nos itens anteriores em conjunto. | 00 |



CONSELHO TUTELAR

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Nº DE ATENDIMENTOS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES) |
|--|--|--|
| Garantia de Direitos da criança e do Adolescente | <p>I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;</p> <p>II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;</p> <p>III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:</p> <p>a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;</p> <p>b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.</p> <p>IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;</p> <p>V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;</p> <p>VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;</p> <p>VII - expedir notificações;</p> <p>VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;</p> <p>IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;</p> <p>X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal ;</p> <p>XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.</p> <p>XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.</p> <p>XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à</p> | 726 |



| | | |
|--|--|--|
| | <p>responsabilização do agressor;</p> <p>XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;</p> <p>XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;</p> <p>XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;</p> <p>XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;</p> <p>XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;</p> <p>XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;</p> <p>XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.</p> | |
|--|--|--|



REDE NÃO - GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE IBIPORÃ - APASI

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|--|---|--------------------------------------|
| Projeto LISO (Libras Socializa) | Desenvolvimento da comunicação, do protagonismo e da autonomia. | 10 |
| Projeto Criar (Oficinas: artesanato, costura) | Formação para participação e cidadania. | 10 |
| Projeto INFORMA (Informática) | Melhoria da qualidade de vida. | 10 |
| Encaminhamento | Encaminhamento e acompanhamentos nos Serviços: Socioassistencial, da Saúde e Educacional. | 10 |
| Projeto Teatro: Apresentação de Teatro | Desenvolvimento de habilidades sociais, equilíbrio e expressão corporal | 02 |
| Passeio cultural: Museu de Conélio Procópio | Propiciar convívio social e comunitário e acesso a cultura. | 10 |
| Confraternização em comemoração ao dia nacional do Surdo | Desenvolver senso de comunidade e pertencimento, convívio social e comunitário. | 10 |

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DA REGIÃO DE IBIPORÃ - ACAREI

| PROGRAMA/SERVIÇO OU PROJETO | OBJETIVO | LOCAL | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|-----------------------------|----------|------------------|--------------------------------------|
| Projeto Transforma/Ação | | ALBERTO SPIACI | 126 |
| | | ALDIVINA MOREIRA | 251 |



| | | | |
|--|---|--|---|
| Desenvolvida na Secretaria Municipal de Educação | Resgatar a cultura Afro através da capoeira e assim ensinar a arte da Capoeira. | ALICE ROMA | 436 |
| | | ALMERINDA | 190 |
| | | CARLOS GUIMARÃES | 403 |
| | | HUMBERTO C. BRANCO | 69 |
| | | IVANILDES NALIN | 255 |
| | | MÁRIO DE MENEZES | 153 |
| | | NELSON SPERANDIO | 292 |
| | | SEBASTIÃO LUIZ | 109 |
| | | VERA LÚCIA | 256 |
| | | ARACY SALINET | 221 |
| | | BARBARA MACHADO | 161 |
| | | CARINHO MATERNO | 99 |
| | | CLAUDIO ROMANO | 208 |
| | | IDALINA S. SOBREIRA | 104 |
| | | MÃEZINHA DO CÉU | 165 |
| | | MARIA CRISTINA | 151 |
| | | MARIA DO CARMO | 120 |
| | | MENINO DEUS | 62 |
| | | PRECIOSO TESOURO | 48 |
| | | VANDA L. FIGUEIREDO | 104 |
| | | Oficinas – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | São estratégias para incentivar a participação do público alvo e promover a reflexão sobre temas, de forma lúdica e descontraída; portanto são atividades complementares aos grupos em promoção a convivência social, direito de ser e participação, sendo capoeira, canto e coral e dança. |
| Unidade Ambiental | 40 | | |
| Unidade Taquara do Reino | 12 | | |



| | | | |
|------------|---|------------------------|----|
| Esportes | Oficinas artístico, culturais e esportivas em atendimento descentralizados, sendo elas: capoeira, judô e dança. | Jardim Eden | 27 |
| | | Jardim Perola | 60 |
| | | Angelo Maggi | 08 |
| | | Henrique Alves Pereira | 26 |
| | | Afonso Sarabia | 23 |
| | | Taquara do Reino | 12 |
| | | John Kennedy | 20 |
| | | Jd. San Rafael | 08 |
| | | Terra Bonita | 14 |
| | | Carecão | 14 |
| Bom Pastor | 09 | | |

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFANCIA E FAMÍLIA - APMIF

| PROGRAMA / SERVIÇO / PROJETO | OBJETIVO | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|--|--|--------------------------------------|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.) 15 a 17 anos | Tem como objetivo, desempenhar atividades associadas a defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas à cultura, e à arte, com foco em contribuir para o retorno ou permanência dos Adolescentes e Jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência Social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Viabilizar a prestação de serviços relacionados à proteção social básica de forma descentralizada, e possibilitar a complementação do trabalho realizado pela rede de proteção social básica do município, na prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e riscos sociais. | 98 |



| | | |
|---|--|-----|
| Programa Jovem Aprendiz 14 a 17 anos | O Programa Jovem Aprendiz é uma iniciativa que tem como objetivo ajudar a juventude a conseguir um emprego. Entrar para o mercado de trabalho sem uma experiência profissional ou qualificação em uma área específica é uma das maiores dificuldades para essa população. A entidade então atende adolescentes que possuem contrato de trabalho firmado nas empresas parceiras no município e estes cumprem carga horária prática nas empresas e carga horária teórica na Escola de Formação e Cidadania entre 4 e 8 horas por semana. | 141 |
|---|--|-----|

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ - APADEVI

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | MODALIDADE | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|---|--|---|--------------------------------------|
| PPP - Programa de Prevenção de Problemas Oculares | I – Oferecer apoio especializado ao Município de Ibiporã por meio do Programa de Prevenção Precoce de Problemas Oculares, aos alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e dos CMEI's do Berçário ao Pré II II- Detectar e encaminhar precocemente crianças da educação infantil e ensino fundamental por meio da triagem da acuidade visual, evitando a busca de consulta oftalmológica, sem necessidade, no Centro de Referência de Especialidades (CREMI). | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 05 |
| Atendimento Educacional Especializado ofertado no CAEE (executora) é essencialmente pedagógico, com foco nas necessidades individuais de cada | Detectar, encaminhar e atender as necessidades das crianças e adolescentes que apresentam deficiência visual, outro benefício é a condição visual para acesso à educação e conseqüentemente para aprendizagem, pois toda criança e adolescente deficiente ou não tem direito a | • Estimulação e Reeducação Visual; • Informática; • Apoio pedagógico; | 77 |



| | | | |
|--|---|---|----|
| aluno, que são geradas pelo déficit visual que cada um possui. | educação, ao atendimento social. Além dos benefícios já mencionados cabe lembrar que a criança e adolescente não tendo condição visual adequada para aprendizagem ela irá evadir-se da escola, possivelmente buscar outros ambientes que não agregam valores, dificulta a sociabilidade, o desenvolvimento de seu potencial e futuramente não se tornará um adulto pleno. | <ul style="list-style-type: none"> • Braille e Sorobã; • Orientação e Mobilidade; • PEVIs - Práticas Educativas para uma Vida Independente; • Serviço Itinerante; | |
| Atendimento Psicológico (voluntário) | Atender alunos com distúrbio graves de comportamento e desestrutura sócio-familiar que afetam a vida emocional e escolar do aluno | Usuários atendidos pela APADEVI | 02 |

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|---------------------------|---|--------------------------------------|
| Fisioterapia | Fisio Motora/ Respiratória | 1.196 |
| Fonoaudióloga | Estimulação linguagem | 802 |
| Psicologia | Atendimento Psicológico e Familiar | 772 |
| Terapia Ocupacional | Auxílio nas Atividades de Vida Diária | 315 |
| Assistência Social | Atendimento Social | 244 |
| Nutrição | Acompanhamento/Refeitório e Consultas | 06 |
| Odontologia | Consultas e Procedimentos Odontológicos | 26 |
| Clínico Geral | Consultas e Prescrição de Medicamentos | 272 |
| PROJETO GINASTICA RITMICA | Melhor qualidade de vida | 09 |
| PROJETO ATLETISMO | Melhor qualidade de vida | 16 |
| PROJETO BASQUETEBOLO | Melhor qualidade de vida | 21 |
| PROJETO NATAÇÃO | Melhor qualidade de vida | 01 |



| | | |
|---|--|-----|
| PROJETO CULINÁRIO | Conscientização de uma alimentação saudável | 32 |
| PROJETO KARATE | Melhor qualidade vida, independência e autonomia | 31 |
| PROJETO JARDINAGEM | Desenvolvimento da autonomia | 67 |
| PROJETO HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA E INDÍGENA | Valorizar e respeitar a diversidade étnica e cultural | 252 |
| Acompanhamento das famílias: atendimentos sociais e psicossociais | Viabilização de direitos através de um serviço de excelência e qualidade de maneira continuada, planejada, permanente e sistematizada; | 125 |
| Encaminhamentos das famílias: Para o CRAS (Atualização de Cadastro único, Bolsa Família, Tarifa Social Baixa renda entre outros); Ao Conselho Tutelar; Ao Ministério Público; Responde aos ofícios pertinentes à Assistência Social; Orientações e encaminhamentos para INSS, orientações BPC, IPVA, IPI, Passe livre Intermunicipal e Interestadual, RG, carteirinha autista entre outros. | Viabilização de direitos através de um serviço de excelência e qualidade de maneira continuada, planejada, permanente e sistematizada. | 60 |
| Reunião de Equipe Interdisciplinar (SETOR CLÍNICO E SETOR PEDAGÓGICO); Estudo de Caso multiprofissional interno e com rede de serviços socioassistenciais; Reunião Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). | Acompanhar mediações entre os órgãos públicos, discussão de caso dentro e fora da instituição. | 170 |



| | | |
|--|-------------------------|----|
| Reunião Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPD); Reuniões com autoridades gestores municipais; Equipe técnica participa de eventos internos e externos da entidade (palestras, seminários, conferências etc). | | |
| Visita domiciliar à família do usuário. | Acompanhar as famílias. | 08 |

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/PR

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|--------------------------|--|--------------------------------------|
| CIEE/PR – Estágio | Realizar atividades práticas nas empresas. Adquirir experiência para o futuro profissional, possibilitar o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades e competências individuais e integrar o jovem ao mundo profissional. | 31 |
| CIEE/PR – Cursos livres | Preparação e formação para o Mundo do Trabalho. | 17 |

Adicionalmente, apresenta-se na sequência as informações relativas à execução orçamentária das ações que envolvem o atendimento à criança e ao adolescente:





Demonstrativo da Execução Orçamentária - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
5º Bimestre de 2023

Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a outubro de 2023

| Projeto/Atividade | Despesa Empenhada | Despesa Liquidada |
|---|----------------------|----------------------|
| Exclusivo | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 09.002.08.243.0009.2.071 - CONSELHO TUTELAR | 331.284,34 | 310.993,98 |
| 09.002.08.243.0009.2.072 - GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE | 785.225,95 | 746.475,52 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social Total | 1.116.510,29 | 1.057.469,50 |
| Secretaria Municipal de Educação | | |
| 06.001.12.122.0006.2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 773.758,85 | 741.875,59 |
| 06.001.12.128.0006.2.051 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO | 32.584,59 | 32.584,59 |
| 06.001.12.361.0006.1.053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS | 3.188.349,56 | 1.157.276,85 |
| 06.001.12.361.0006.2.044 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL | 1.712.537,76 | 1.619.501,62 |
| 06.001.12.361.0006.2.055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 5.853.241,62 | 5.295.291,81 |
| 06.001.12.361.0006.2.201 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL | 2.586.233,04 | 2.403.788,05 |
| 06.001.12.362.0006.2.208 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO | 299.250,00 | 299.250,00 |
| 06.001.12.365.0006.1.052 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS | 1.990.277,52 | 797.984,44 |
| 06.001.12.365.0006.2.046 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES | 2.255.378,29 | 2.152.707,04 |
| 06.001.12.365.0006.2.102 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | 2.130.664,02 | 1.878.818,19 |
| 06.001.12.365.0006.2.200 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | 52.710,00 | 52.710,00 |
| 06.001.12.365.0006.2.206 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE | 630.180,08 | 598.638,11 |
| 06.001.12.365.0006.2.207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | 619.005,53 | 584.159,73 |
| 06.001.12.367.0006.2.203 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 445.020,00 | 445.020,00 |
| 06.001.12.367.0006.2.205 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 27.971,11 | 27.971,11 |
| 06.002.12.361.0006.2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% | 1.821.160,92 | 1.731.610,42 |
| 06.002.12.361.0006.2.048 - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL | 18.189.593,06 | 18.189.593,06 |
| 06.002.12.365.0006.2.049 - FUNDEB 70% - CRECHES | 7.596.241,53 | 7.596.241,53 |
| 06.002.12.365.0006.2.050 - FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA | 9.222.472,91 | 9.222.472,91 |
| 06.002.12.367.0006.2.104 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.545.075,24 | 1.543.215,85 |
| Secretaria Municipal de Educação Total | 60.971.705,63 | 56.370.710,90 |
| Exclusivo Total | 62.088.215,92 | 57.428.180,40 |
| Não Exclusivo | | |
| Secretaria Municipal de Administração | | |



Demonstrativo da Execução Orçamentária - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
5º Bimestre de 2023

Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a outubro de 2023

| Projeto/Atividade | Despesa Empenhada | Despesa Liquidada |
|---|---------------------|---------------------|
| 05.002.04.122.0005.2.033 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 324.235,56 | 273.356,67 |
| Secretaria Municipal de Administração Total | 324.235,56 | 273.356,67 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 09.001.08.244.0009.2.068 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1.771.532,98 | 1.666.262,93 |
| 09.001.08.244.0009.2.070 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 1.736.800,21 | 1.618.318,96 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social Total | 3.508.333,19 | 3.284.581,89 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | |
| 07.001.13.391.0007.2.109 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS | 4.508,86 | 3.793,64 |
| 07.001.13.392.0007.2.106 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS | 206.846,02 | 204.101,33 |
| 07.001.13.392.0007.2.108 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS | 181.918,30 | 169.372,63 |
| 07.001.13.392.0007.2.111 - COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS | 259.577,06 | 218.636,56 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Total | 652.850,24 | 595.904,16 |
| Secretaria Municipal de Educação | | |
| 06.001.12.366.0006.2.202 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 14.400,00 | 14.400,00 |
| 06.001.12.366.0006.2.204 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 11.883,39 | 11.685,57 |
| 06.002.12.366.0006.2.103 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 44.653,47 | 44.653,47 |
| Secretaria Municipal de Educação Total | 70.936,86 | 70.739,04 |
| Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer | | |
| 12.002.27.812.0012.2.084 - DIREÇÃO ESPORTIVA | 1.548.026,29 | 1.496.922,88 |
| Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer Total | 1.548.026,29 | 1.496.922,88 |
| Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 10.001.10.122.0010.1.117 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS | 10.666,49 | 10.305,61 |
| 10.001.10.122.0010.2.067 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE | 650.746,82 | 645.223,39 |
| 10.001.10.301.0010.1.062 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | 73.915,64 | 62.186,36 |
| 10.001.10.301.0010.2.066 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA | 7.052.646,44 | 6.786.999,58 |
| 10.001.10.302.0010.1.064 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E | 11.359,28 | 11.359,28 |
| 10.001.10.302.0010.2.065 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 4.886.335,05 | 4.502.889,48 |
| 10.001.10.303.0010.1.063 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 2.217,20 | 2.217,20 |



Demonstrativo da Execução Orçamentária - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
5º Bimestre de 2023
Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a outubro de 2023

| Projeto/Atividade | Despesa Empenhada | Despesa Liquidada |
|---|----------------------|----------------------|
| 10.001.10.303.0010.2.058 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 335.380,09 | 318.109,91 |
| 10.001.10.304.0010.2.118 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 257.128,96 | 254.391,39 |
| 10.001.10.305.0010.1.210 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 31.132,91 | 4.668,33 |
| 10.001.10.305.0010.2.057 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 555.374,33 | 545.648,68 |
| 10.001.10.306.0010.2.060 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 218,39 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde Total | 13.867.121,60 | 13.143.999,21 |
| Não Exclusivo Total | 19.971.503,74 | 18.865.503,85 |
| Total Geral | 82.059.719,66 | 76.293.684,25 |

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA:02477166930
66930
Assinado de forma digital por ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA:02477166930
Dados: 2023.11.27 10:08:55 -03'00'
Ester Rosana de Moura da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES
Data: 23/11/2023 10:35:13 -03'00'
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Débora Batista de Lima Borges
Presidente do CMDCA



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE MÉRITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONFORME LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital, com a publicação do resultado preliminar da seleção de projetos concorrentes ao fomento a projetos culturais, conforme termos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto Regulamentador 11.525/2023, do Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã torna público o Resultado preliminar de seleção de projetos culturais do Chamamento Público para fomento à projetos apresentados ao processo estabelecido pela Lei Paulo Gustavo, conforme legislação supra citada.

Parágrafo único - O presente resultado corresponde à análise de mérito dos projetos nas linhas definidos no Anexo I do Edital de Chamamento Público.

Art. 2º - As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas para seleção da Comissão de Análise de projetos, a qual cumpriu com o rito de análise de critérios definidos no Edital de Chamamento Público.

Parágrafo único - Da análise dos critérios constantes no Edital de Chamamento foram atribuídas as notas com a classificação/desclassificação dos projetos, conforme listagem abaixo discriminada.

Art. 3º - Os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 01/12 a 05/12, devendo para tanto acessar o site da Secretaria e baixar o formulário do recurso constante do anexo 6 por meio do link: https://cultura.ibipora.pr.gov.br/pagina/405_EDITAL-LEI-PAULO-GUSTAVO.html.

Art. 4º - Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, (Anexo 6) na forma presencial aos membros da Comissão Administrativa e/ ou também por meio do e-mail: leipaulogustavo@ibipora.pr.gov.br. Neste deverá ser discriminado como assunto "Recurso de Análise de Mérito".

Art. 5º - Lista de Classificação dos Projetos:

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES POR LINHA

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

Página 1 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

1 - Categoria - Produção Audiovisual, Art. 6º, I, da LC 195/2022.

1.1. Linha 01 - Vídeo Documentário, tendo como temática a Memória Histórico Cultural de Ibiporã, seleção de 01 (um) Projeto de bolsa no valor de R\$ 30.538,07, segue classificação:

*PROPONENTES COTISTAS

| LINHA | PROJETO Nº | PROPONENTE | TEMA | NOTA | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|-------|------------|------------------------------|--|------|------------------------|
| 01 | 47 | Claudeci Aparecido Scapelato | A História da ACAREÍ pelo Mestre Claudio | 79 | 1º |
| 01 | 70 | Elizangela Da Luz Sant'Ana | Festa Junina, Histórias e Memórias | 77 | 2º |

1.2- Linha 02 – Criação audiovisual de videodocumentários, videoclipe, videoarte ou curta metragem com caráter e envolvimento comunitário, seleção 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 25.000,00, segue classificação:

*PROPONENTES COTISTAS

| LINHA | PROJETO Nº | PROPONENTE | TEMA | NOTA | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|-------|------------|--------------------------------|---|-------|------------------------|
| 02 | 38 | Benito Del Fraro Neto | Making Off Teatro | 70,50 | 1º |
| 02 | 82 | Bruno Thiago Silva | Retorno ao New Look: Estudo da estética e Semiótica na moda Vintage | 68 | 2º |
| 02 | 66 | Luzia Angélica Romanciuc | Impacto da Covid 19 sobre os Artistas/ Música Ibiporã-PR | 52,5 | 3º |
| 02 | 04 | Carlos Eduardo Baú | Centro de Reabilitações para Vilões – A continuação | 33,3 | DESCCLASSIFICADO |
| 02 | 43 | Willian Nascimento do Granado* | DJ Willian | 33 | DESCCLASSIFICADO |

1.3- Linha 03 – Bolsa de livre criação de documentários, videoartes, videocliques, videoaulas, webséries, curta metragens e animações, para seleção de 10 projetos de bolsa no valor de R\$ 10.000,00.

*PROPONENTES COTISTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

| LINHA | PROJETO Nº | PROPONENTE | TEMA | NOTA | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|-------|------------|--------------------------------------|--|------|------------------------|
| 03 | 53 | Lucas Mathias dos Santos Cabana | Terra Bonita – O Filme | 100 | 1º |
| 03 | 55 | Rogério de Souza Nogueira | COMO SE EU ME ENCONTRASSE PELA PRIMEIRA VEZ -WEBSÉRIE | 96 | 2º |
| 03 | 25 | Luiz Ricardo Bernardino* | DOCUMENTÁRIO SOBRE O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA IDENTIDADE VISUAL PARA APLICAÇÃO EM PRODUTOS OFICIAIS DE IBIPORÃ | 93 | 3º |
| 03 | 70 | Thiago Rodrigo dos Santos* | Cidadão Cultural | 92 | 4º |
| 03 | 13 | Welligton Vitor de Almeida | Curso de Photoshop - Artes Visuais | 91 | 5º |
| 03 | 17 | Vanessa do Prado Ponce | Documentário sobre Composição Musical | 87,5 | 6º |
| 03 | 83 | Claudia Aparecida Eccard Graciano | Dança, Arte e Educação | 86 | 7º |
| 03 | 22 | Taynara Laís Pereira Cezário | Processo de lançamento autoral na prática | 85 | 8º |
| 03 | 6 | João Otaviano Valeriano da Silva | Bateria em foco | 84 | 9º |
| 03 | 64 | Felipe Greve Zucchi | A arte da Mixologia: Curso Profissionalizante | 82 | 10º |
| 03 | 60 | Eduardo Avila | Bases da Dança Clássica | 77 | 11º |
| 03 | 16 | Guilherme Afonso Marinho Maia Moreno | Como Produzir sua Música | 70 | 12º |
| 03 | 28 | Maria Zuleica Machado Moya | Documentário sobre a artesã Aracília Pelisson | 69 | 13º |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

| | | | | | |
|----|----|---------------------------------|---|------|------------------|
| 03 | 06 | Jessica Mayara Duarte Coutinho | Canal no Youtube – TEATRO EM FOCO | 67,5 | 14º |
| 03 | 10 | Geovane Henrique Paulino | Capoeira no dia a dia | 65 | 15º |
| 03 | 72 | Giulia Viana Sabino | Descomplicando a maquiagem e o autocuidado | 60 | 16º |
| 03 | 18 | Lidiane Bitencourt dos Santos | Álbum Visual Soturno | 55 | 17º |
| 03 | 81 | Luiz Marcelo Ramos da Cruz* | Força do Tempo | 48 | DESCCLASSIFICADO |
| 03 | 03 | Laldo Mitsuo Marimoto | Projeto Discoteca Viva 80's | 43 | DESCCLASSIFICADO |
| 03 | 42 | Auris Marcelino | Aprendendo a fazer fuxico | 43 | DESCCLASSIFICADO |
| 03 | 54 | Juliana Rosa Souza Tomaz | Vídeoaula crochê Amigurumi | 43 | DESCCLASSIFICADO |
| 03 | 87 | Ozenaldo Augusto Sales* | Cultura e Alimentação Saudável | 43 | DESCCLASSIFICADO |
| 03 | 73 | Lucas Nunes | Documentário Imigrantes Japoneses de Ibiporã | 43 | DESCCLASSIFICADO |
| 03 | 07 | Maria Zuleica Machado Moya | Mãos de fada | 41,5 | DESCCLASSIFICADO |
| 03 | 79 | Bruno Thiago Silva | Vídeoaula Marketing Digital - Profissão do Presente | 40,5 | DESCCLASSIFICADO |
| 03 | 20 | Maria Eloisa dos Santos | Percussão Corporal | 37,5 | DESCCLASSIFICADO |
| 03 | 39 | Leonardo Volponi de Oliveira | Descomplicando o Copywriting | 36 | DESCCLASSIFICADO |
| 03 | 37 | Maria Eduarda Leal Martins | Elegância em Pontas | 35,5 | DESCCLASSIFICADO |
| 03 | 09 | Gabriel Henrique Camargo Carlos | CRAZY HITS – MUSÍCAS DE ANIMES | 32 | DESCCLASSIFICADO |

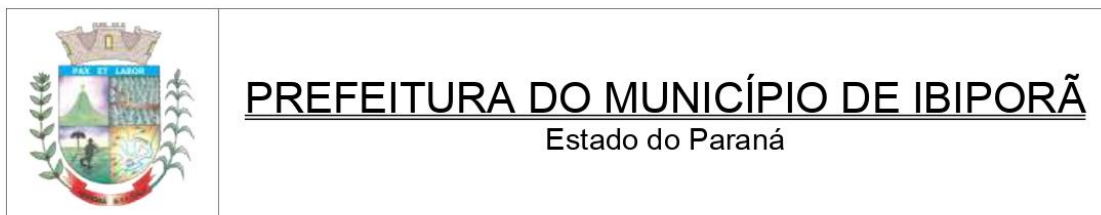


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

1.4. Linha 04 – Bolsas de livre criação de documentários, videoartes, videoclipes, videoaulas, web séries, curta metragens e animações, visando a seleção de 25 bolsas de R\$3.000,00 cada, segue classificação:

*PROponentes COTISTAS

| LINHA | PROJETO Nº | PROPONENTE | TEMA | NOTA | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|-------|------------|-----------------------------------|---|------|------------------------|
| 04 | 68 | Guilherme Henrique Betiatte Nunes | Aonde Voo | 96 | 1º |
| 04 | 52 | Lidiane Bitencourt dos Santos | Curta Metragem – Santo Pecado | 91 | 2º |
| 04 | 50 | Amanda Bonfim Castro e Souza | Brincando e Fazendo Brinquedos com Materiais Reciclados | 89 | 3º |
| 04 | 33 | Gabriela de Souza Gazal | Cartas Que Não Enviei | 87 | 4º |
| 04 | 36 | Guilherme Casagrande | Computadores 101 | 82 | 5º |
| 04 | 02 | Joice Raienne Rocha Goes | Youth (Juventude) | 81 | 6º |
| 04 | 44 | Arisley Cardoso da Silva | Videobooks para o Futuro do Cinema Brasileiro | 78,5 | 7º |
| 04 | 23 | Taynara Lais Pereira Cezario | Música Autoral | 73 | 8º |
| 04 | 74 | Joas Argeu Rocha David | Dance com Bambam | 72 | 9º |
| 04 | 31 | Geovane Henrique Paulino | A capoeira como arte cultural | 70 | 10º |
| 04 | 12 | Welligton Vitor de Almeida | Artes Visuais – Vídeo Clipe | 58,5 | 11º |
| 04 | 08 | Wanderlei Coutinho dos Santos | Videoarte 7 almas | 52 | 12º |
| 04 | 63 | Daniella Yuri Hasebe | A má distribuição de alimentos no Brasil e seus fatores estruturais | 51 | 13º |
| 04 | 21 | Maria Eloise dosa Santos | Músicas com Gestos | 50 | 14º |
| 04 | 51 | Edneia Aparecida Duarte | A Arte em Movimento: Uma Ode à História da | 41 | DESCCLASSIFICADO |



| | | | | | |
|----|----|-------------------------------|--|------|------------------|
| | | Coutinho | Arte | | |
| 04 | 85 | Ana Carolina Garcia Estevão | O processo de formação de um designer | 40 | DESCCLASSIFICADO |
| 04 | 78 | Antony Felipe de Lima Freitas | Drift: A Arte do Domar a Velocidade | 39,5 | DESCCLASSIFICADO |
| 04 | 15 | Ana Beatriz Chiari Oliveira | Vídeo arte, o valor do Vazio | 38,5 | DESCCLASSIFICADO |
| 04 | 56 | Márcia Conceição Rodrigues | A Dança Sutil da Temperatura na Natureza | 37 | DESCCLASSIFICADO |

2- Categoria de apoio às salas de cinema, art. 6º. Inciso II da LC 195/2022: serão selecionados projetos de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, com CNAE voltado às atividades com audiovisual, nas seguintes linhas:

2.1. Linha 05 – Programação de sala de cinema – NÃO APRESENTOU INSCRITOS.

2.2. Linha 06 – Programação de cinema Itinerante – NÃO APRESENTOU INSCRITOS.

3- Categoria capacitação e formação em audiovisual, art. 6º., inciso III da LC 195/2022: será selecionado nesta linha projeto para concessão de bolsa destinadas as pessoas físicas e coletivos culturais.

3.1. Linha 7 - Formação, para seleção de 01 (um) projeto de bolsa, no valor de R\$ 29.325,63, segue classificação:

*PROPONENTES COTISTAS

| LINHA | PROJETO N° | PROPONENTE | TEMA | NOTA | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|-------|------------|--------------------------|----------------|------|------------------------|
| 07 | 57 | Mariana Pereira Oliveira | Cinema em Ação | 97 | 1º |

4- Categoria linguagens culturais diversas, conforme art. 8º da LC 195/2022: nesta serão selecionados projetos para concessão de bolsas às pessoas físicas e coletivos culturais, na seguinte linha:

4.1. Linha 8 – Criação, circulação, formação e economia criativa: seleção de 13 (treze) bolsas no valor de R\$ 10.696,58, segue classificação:

*PROPONENTES COTISTAS

| LINHA | PROJETO N° | PROPONENTE | TEMA | NOTA | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|-------|------------|-----------------------------|--------------------------------------|------|------------------------|
| 08 | 69 | Thiago Rodrigo dos santos * | Oficina de Grafite | 100 | 1º |
| 08 | 01 | Lisiani Moya Monteiro | Costura Criativa, Sustentabilidade e | 99,5 | 2º |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

| | | | | | |
|----|-------|--|---|------|-----|
| 08 | PJ-01 | Amorim E. B. Eventos Ltda | Empreendedorismo Espetáculo o Homem espantalho | 99 | 3º |
| 08 | 05 | Maria Santina Piotto de Freitas | Artesanato Social | 98 | 4º |
| 08 | 86 | Thais Fernanda da Silva | Danças Tradicionais Brasileiras | 97 | 5º |
| 08 | 32 | Agnaldo Adélio Eduardo | TÁTIL ANIMALS | 96 | 6º |
| 08 | 77 | Cleverson de Oliveira* | PULSANDO POR IBIPORÃ | 95 | 7º* |
| 08 | 71 | Melyna Cristiane de Oliveira | Gala Glière – Uma reapresentação “The Red Poppy”. | 94,5 | 8º |
| 08 | 24 | Claudiane Maria Vieira Theodoro* | Oficina Bumba meu boi | 94 | 9º |
| 08 | 40 | José Amilton da Costa* | Poetizar a vida em versos Obs: (o projeto necessita correção por parte do proponente da previsão orçamentária cujo valor deve totalizar R\$ 10.696,58. | 93 | 10º |
| 08 | 30 | Ocivaldo Fermino dos Santos | Atividades física através da dança | 91 | 14º |
| 08 | 75 | Marcelo da Silva Cardoso | Remixagem, aprenda a ser DJ | 90 | 15º |
| 08 | 14 | Clodoaldo Aparecido da Silva | FALAS DA NATUREZA | 89 | 16º |
| 08 | 35 | Lucélia Maria da Silva | BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS | 88 | 17º |
| 08 | 27 | Daniela Diazzi Nogueira | Bora Bordar | 87 | 18º |
| 08 | 43 | Karina Mayumi Dutra Ussuda | Polvinho doa amor | 86 | 19º |
| 08 | 65 | Luzia Angélica Romanciuc | Show Mulher | 84 | 20º |
| 08 | 84 | Rosana Maria da Silva | Valorizando a Melhor Idade | 71 | 21º |
| 08 | 76 | Claudia | A arte da dança | 70 | 22º |

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

Página 7 de 9

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

| | | | | | |
|----|----|---------------------------------|--|------|-----------------|
| | | Aparecida Eccard Graciano | aliada a educação | | |
| 08 | 58 | Fernanda Vieira Rolim | Nosso Tempo | 65 | 23º |
| 08 | 46 | Claudeci Aparecido Scapelato | Capoeira – expressão cultural afro-brasileira | 64 | 24º |
| 08 | 29 | Márcia Moraes de Souza Gazal | Oficina de Bonecas - "Costurando Ideias" | 59,5 | 25º |
| 08 | 49 | Natali Romanciuc Murari | Bora Bordar | 56 | 26º |
| 08 | 11 | Benito Del Fraro Neto | Ibiporã 10x15 | 55 | 27º |
| 08 | 62 | Alana Alves de Assis | Valorizando a Melhor Idade | 53 | 28º |
| 08 | 26 | Luiz Ricardo Bernardino* | IDENTIDADE VISUAL PARA APLICAÇÃO EM PRODUTOS OFICIAIS DE IBIPORÃ | 50 | 29º* |
| 08 | 41 | Gleiciele Mendes Viana Moscardo | Concerto da Natal do Coral Unicanto | 44 | DESCLASSIFICADO |
| 08 | 80 | Ozenaldo Augusto Sales* | Cultura e Artesanato sustentável | 42 | DESCLASSIFICADO |
| 08 | 45 | Juliana Rosa Souza Tomaz* | Workshop de Amigurumi em Crochê | 41,5 | DESCLASSIFICADO |

Ibiporã, 30 de novembro de 2023.

LOURDES APARECIDA DA SILVA
NARCIZO:673811629
20

Assinado de forma digital por
LOURDES APARECIDA DA
SILVA NARCIZO:67381162920
Dados: 2023.11.30 17:19:32
-03'00"

Lourdes Ap. da S. Narcizo
Secretária de Cultura e Turismo

José Maria Ferreira
Prefeito

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

Página 8 de 9

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454

Página 9 de 9

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 761, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão Central do Processo Eletrônico de Avaliação de Desempenho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com artigo 34 e 35 da Lei Municipal Nº. 2522/2011, e suas alterações,

CONSIDERANDO o artigo 10 do Decreto 589, de 28 de novembro de 2023, que Regulamenta os Procedimentos do Processo Eletrônico de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos municipais efetivos e estáveis.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO ELETRÔNICO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

| REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, IBIPREV, NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO, NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTOS E ESTATÍSTICAS E EXECUTIVO | | | | |
|---|--------------------------------|-------|-----------------------------|--|
| | NOME | MATR. | CARGO | LOTAÇÃO |
| 1 | ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN | 36021 | Tecnólogo em Gestão Pública | Departamento de Gestão de Pessoas |
| 2 | ALEX FERREIRA DA CRUZ | 39031 | Auxiliar Administrativo | Departamento de Gestão de Pessoas |
| 3 | ADRIANNE MIKA SONODA | 33191 | Tecnólogo em Gestão Pública | Departamento de Gestão de Pessoas |
| 4 | LEONARDO DE ASSIS CARVALHO | 43891 | Auxiliar Administrativo | Departamento de Gestão de Pessoas |
| 5 | LUAN FELIPE DE PAULA | 44191 | Auxiliar Administrativo | Núcleo de Auditoria Interna, Custos e Estatísticas |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
|---|-------------------------------------|-------|-------------------|--|
| | NOME | MATR. | CARGO | LOTAÇÃO |
| 1 | ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE | 10221 | Psicólogo | Divisão de Planejamento e Controle (Secr. Saúde) |
| 2 | CASSIA CAROLINA GARCIA DAVOLIO GEHA | 29201 | Assistente Social | Departamento Complementar de Saúde |
| 3 | KENNIA CRISTINE DE SOUZA SILVA | 42281 | Enfermeiro | Diretoria Geral da Upa |
| 4 | JOSIANE DOS SANTOS REDON | 33661 | Enfermeiro | Divisão de Epidemiologia |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------|-----------------------------|--------------------------|
| | NOME | MATR. | CARGO | LOTAÇÃO |
| 1 | ALEX SANDRA DERUZA BENATTI | 23121/ 31671 | Professor Docente | Departamento de Educação |
| 2 | GABRIELI CRISTINA ESTEVES | 37051 | Educador Infantil 40h | Departamento de Educação |
| 3 | FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA | 27411 | Tecnólogo em Gestão Pública | Departamento de Educação |
| 4 | DIEGO BRUNO MARQUETTI | 26241 | Tecnólogo em Gestão Pública | Departamento de Educação |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
|--|----------------------------|-------|-----------|------------------------------------|
| | NOME | MATR. | CARGO | LOTAÇÃO |
| 1 | ANA PAULA RIBEIRO PELISSON | 25481 | Psicólogo | Departamento de Assistência Social |
| 2 | ANA PAULA DA SILVA PEREIRA | 37681 | Psicólogo | Casa Lar |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | | | | |
|---|------------------------------|-------|-------------------------------------|-------------------------------|
| | NOME | MATR. | CARGO | LOTAÇÃO |
| 1 | EDINEY RODRIGUES IPOLITO | 37301 | Condutor de Veículos | Divisão de Iluminação Pública |
| 2 | RAFAEL ALVES DA SILVA | 38931 | Condutor de Veículos | Parque de Maquinas - Barracão |
| 3 | HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA | 40781 | Fiscal de Obras Tributos e Posturas | Fiscalização |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

| REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | | | | |
|--|------------------------|-------|-------------------------|--|
| | NOME | MATR. | CARGO | LOTAÇÃO |
| 1 | SANDRA CRISTINA MENDES | 40921 | Auxiliar Administrativo | Departamento de Planejamento e Urbanismo |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
|---|--------------------------|-------|-----------------------------|-------------------------------------|
| | NOME | MATR. | CARGO | LOTAÇÃO |
| 1 | JULIANA CRUZATTI VICENTE | 43211 | Tecnólogo em Gestão Pública | Departamento de Compras e Licitação |
| 2 | PATRICIA BARBOSA PAIVA | 33001 | Tecnólogo em Gestão Pública | Departamento de Compras e Licitação |

| REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | |
|---|----------------------------------|-------|-----------------------------|----------------------------|
| | NOME | MATR. | CARGO | LOTAÇÃO |
| 1 | DAYANE CRISTINE ROSA DE OLIVEIRA | 42071 | Tecnólogo em Gestão Pública | Departamento de Tesouraria |

| REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | |
|--|--------------------------------|-------|-------------------------|------------------------|
| | NOME | MATR. | CARGO | LOTAÇÃO |
| 1 | CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL | 44631 | Auxiliar Administrativo | Divisão de Informática |

| REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | | | | |
|---|---------------------------|-------|-----------------------------|-----------------------------|
| | NOME | MATR. | CARGO | LOTAÇÃO |
| 1 | JEFERSON PEREIRA DA SILVA | 48871 | Tecnólogo em Gestão Pública | Departamento de Agricultura |

| REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA | | | | |
|--|------------------------|-------|-----------------------------|--------------------------------------|
| | NOME | MATR. | CARGO | LOTAÇÃO |
| 1 | PATRICIA SANTOS MANOEL | 31251 | Tecnólogo em Gestão Pública | Departamento de Relações do Trabalho |

| REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | | | | |
|--|-------------------------|-------|--------------------------|---|
| | NOME | MATR. | CARGO | LOTAÇÃO |
| 1 | ANDRE RODRIGUES DE LIMA | 46521 | Diretor de Departamentos | Departamento de Esportes, Recreação e Lazer |

| REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | | |
|--|------------------------------|-------|-----------------------------|-----------------------------------|
| | NOME | MATR. | CARGO | LOTAÇÃO |
| 1 | SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS | 31251 | Tecnólogo em Gestão Pública | Departamento de Cultura e Turismo |

Art. 2º. A comissão acima designada irá acompanhar todas as etapas do Processo Eletrônico de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do Município de Ibiporã até sua homologação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

**IBIPREV****PORTARIA No. 065 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e Idade), para a segurada a Senhora APARECIDA OTILHA CHAGAS NUNES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 121/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder “APOSENTADORIA ESPECIAL” (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora APARECIDA OTILHA CHAGAS NUNES – matrícula 2214 -1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 22 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 3.408,98 (três mil, quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento e 10% (dez por cento) de adicional de incentivo de mérito. Num total de R\$ 4.772,58 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV

Prefeito do Município

PORTARIA No. 066, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para a segurada a Senhora CLAUDETE DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 68 e 69 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 135/2023 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora CLAUDETE DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil – 40 Hrs, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 19 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 5.201,88 (cinco mil, duzentos e um reais e oitenta e oito centavos) acrescidos de 22% (vinte e dois por cento) de adicional de tempo de serviço e 10% (dez por cento) de adicional incentivo de mérito. Num total de R\$ 6.866,48 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o parágrafo único do artigo 101, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV

Prefeito do Município

SAMAE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023**

(Ref: PREGÃO Nº 48/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: **RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.668.548/0001-84**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de capina, roçagem e jardinagem, remoção de ervas daninhas, resíduos, poda de plantas e árvores, entre outros, em uma área aproximada de 1.089 m2.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 48/2023
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



| RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | | | | | |
|--|--|------|------|--------------|----------------------|
| Item | Especificação | Unid | Qty. | Valor Unit. | Valor Total |
| 01 | Mão de obra para execução de serviço: capina, roçagem e jardinagem, retirada de ervas daninhas, remoção de resíduos, poda de plantas e arvores assero ao redor das flores e demais plantas do local incluindo floreiras das janelas, adubação utilizando-se roçadeira costal ou roçadeira com lâmina fornecendo mão de obra e todo equipamento necessário para execução do serviço em uma área aproximada de 1.089 m2. Serão realizadas 02 roçagens no mês. | Mês | 12 | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 18.000,00 |

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **VALDIR FERREIRA DE SOUZA — Matrícula: 12009**

OBJETO: Contrato por tempo determinado.

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 30/11/2024

CARGO: Agente de Operações - Encanador

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.244,75 (Dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

Ibiporã, 29 de novembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0036/2023

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, e considerando, ainda, as Portarias nº 04, 06, 14 e 32/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, a fruição do crédito de férias interrompidas, a fim de suprir o interesse público, no período de 18 a 19 de janeiro de 2024, na forma do art. 1º da Portaria nº 06, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Conceder a servidora ANA PAULA TAMIOZZO – Assessora Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 1018, a fruição do crédito de férias interrompidas, a fim de suprir o interesse público, em 30 de novembro de 2023, na forma do art. 1º da Portaria nº 04, de 16 de janeiro de 2023, reputando a Portaria nº 32, de 10 de novembro de 2023.

Art. 3º Conceder ao servidor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA – Assessor Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 1021, a fruição do crédito de férias interrompidas, a fim de suprir o interesse público, no período de 19 de fevereiro a 02 de março de 2024, na forma do art. 1º da Portaria nº 14, de 13 de abril de 2023.

Art. 4º Conceder ao servidor NATHAN JUNIOR DOS SANTOS COSTA – Assessor Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 1022, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2023 – 2023, no período de 04 a 18 de janeiro de 2024, na forma do art. 142, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Parágrafo único. O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2023.

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Maria Aparecida Galera (Sem Partido)

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037 *** *-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2311300809405B713



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 048/2023

Dispensa Eletrônica nº. 016/2023-CMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº. 048/2023 - Compra Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 016/2023-CMI, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, a seguinte empresa vencedora do procedimento: E. A. LIMA PÃES E DOCES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.586.809/0001-60, situada à Rua Tenente Sotomano, 1412, no Jardim Brasil, CEP 0226-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, no valor total de R\$ 2.215,80 (Dois Mil Duzentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Ibiporã, 30 de novembro de 2023.

(assinatura digital)

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***.***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 231130143710BC217

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 048/2023

Dispensa Eletrônica nº.: 016/2023-CMI

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 048/2023 – Dispensa Eletrônica nº. 016/2203-CMI.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: E. A. LIMA PÃES E DOCES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.586.809/0001-60, situada à Rua Tenente Sotomano, 1412, no Jardim Brasil, CEP 0226-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Objeto: Aquisição de café de categoria superior, torrado e moído, em pó, embalado a vácuo, para a Câmara Municipal de Ibiporã (PR)..

Base legal: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Valor total: R\$ 2.215,80 (Dois Mil Duzentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Prazo: Imediato.

Dotação orçamentária:

MATERIAL DE CONSUMO:

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 30 de novembro de 2023.

(assinatura digital)

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial